

Ofício nº 22/2023, de 06 de julho de 2023

Ao Secretário Municipal de Saúde

Nesta

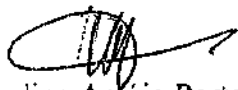
NCA
Natalice Coelho
Sec. de Gabinete
Inat.: 991601
SMS - PETROLINA/PE
07-07-2023
10:48h

Assunto: Auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022

Encaminhamos em anexo para vossa apreciação os documentos necessários e o **PLANO DE TRABALHO para fins de repasse do Auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS**, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, na forma da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023, **"PROJETO A FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO A PESSOA IDOSA"** que visa atender a população de idosos e idosas, com vínculos familiares ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, com a aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Casa Geriátrica de Petrolina - PE.

Certo de vossa atenção, aguarda retorno.

Atenciosamente,


Floralina Araújo Portela
CASA GERIÁTRICA DE PETROLINA
CNPJ nº 14.771.89/0001-24


AECISPE-Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva



CASA GERIÁTRICA
DE PETROLINA

PROJETO A FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

Casa Geriatria de Petrolina

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade: Casa Geriátrica de Petrolina			CNPJ:11477189000124
Endereço: Rua Luís Gonzaga, n° 5, bairro Vila Mocó			
Cidade: Petrolina	UF:PE	CEP:56300-000	Telefone: (87)3881-2231
E-mail: casageriatrica@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
Municipal-6.110-7	001	0963	BANCO DO BRASIL

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal: Floralina Araújo Portela		Cargo: Gestora
CPF: 728.986.744-00		
Cidade: Petrolina	UF: PE	CEP:56300-000
E-mail:luskaportela@ig.com.br		Tel.:(087) 988133339

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: A Fisioterapia na atenção a pessoa idosa	Ano:2023
Público-alvo: Idosos	
Capacidade Instalada:62 (sessenta e dois) idosos	
Descrição da realidade: Realização de Fisioterapia reinserindo os idosos junto à sociedade, proporcionando o bem-estar e melhor qualidade de vida.	

Sumário

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE.....	1
2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.....	1
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	1
4. INTRODUÇÃO	3
5. OBJETIVO GERAL.....	4
6. OBJETIVO ESPECÍFICO	4
7. METODOLOGIA	5
8. JUSTIFICATIVA.....	6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

4. INTRODUÇÃO

A Casa Geriátrica de Petrolina, foi fundada em 13 de junho de 1973, na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco. A organização é uma Instituição de Longa Permanência para idosos, tem personalidade jurídica de direito privado, fins não econômicos, com caráter exclusivamente beneficente. A Razão Social é Assos. Assistencial de Petrolina, registrado no CNPJ:11477189000124, a área de atuação é na assistência a idosos e adultos.

A Unidade não governamental está situada no município de Petrolina-PE, no Estado de Pernambuco, no endereço físico Rua Luiz Gonzaga n° 05, Bairro Vila Mocó, no CEP: 56300-000. A casa possui 25 quartos sendo 7 para homens e 18 para mulheres. Atende atualmente 59 idosos e Idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social. A casa está atualmente com capacidade instalada para atender 62 pessoas idosas. Também são desenvolvidas atividades no campo social implementando ações que beneficiem as pessoas em situação de vulnerabilidade, em particular a pessoa vítima de violência doméstica e abandono, oferecendo uma moradia digna, alimentação de qualidade, assistência à saúde física e mental, criando um ambiente fraterno e com respeito aos valores individuais.

A entidade atende pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

O trabalho desenvolvido pela Casa Geriátrica justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim a entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, em como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

Os voluntários trabalham incansavelmente desde a sua fundação na missão de proporcionar qualidade de vida à população idosa da comunidade e dos cidade circunvizinhas, buscando parcerias diversas que ajudem a desenvolver um trabalho eficiente e renovador e que contribuam com a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos. A equipe de voluntários é formada por Médico Geriatra, fisioterapeuta, enfermeiro, técnicos de enfermagem e cuidadores voluntários.

5. OBJETIVO GERAL

Atender a população de idosos e idosas, com vínculos familiares ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, com a aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Casa Geriátrica de Petrolina-PE.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

Este projeto possui como objetivos específicos:

- Captar recursos financeiros para suprir os custos de aquisição de equipamentos e matérias de custeio visando qualificar o serviço prestado aos idosos atendidos;
- Equipar os espaços físicos e assistenciais onde os idosos são atendidos com equipamentos;
- Adquirir materiais apropriados para o desenvolvimento das atividades da Instituição.
- Acolher e garantir proteção integral;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;

- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

7. METODOLOGIA

A entidade espera a melhoria de qualidade de vida dos idosos e idosas atendidos, mais saúde e confiança, crescimento da autoestima, redução dos índices de quedas, de internamentos hospitalares, maior satisfação dos idosos, familiares, visitantes, benfeitores, colaboradores e direção com relação a ambiência, inovação de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, e maior qualidade de vida para todos.

Preço Médio final ,com base nas cotações.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT D	VALOR UNITARIO	TOTA L
MINI BIKE COMPACT	1	R\$ 373,90	R\$ 373,90
HALTERES 1 KG EMBORRACHADA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
HALTERES 2 KG EMBORRACHADA	2	R\$ 89,40	R\$ 178,80
HALTERES 3 KG EMBORRACHADA	2	R\$ 133,20	R\$ 266,40
HALTERES 4 KG EMBORRACHADA	2	R\$ 115,93	R\$ 231,86
KIT MINI TERABAND	2	R\$ 68,40	R\$ 136,80
TORNOZELEIRA1 KG	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
TORNOZELEIRA2 KG	1	R\$ 67,40	R\$ 67,40
TORNOZELEIRA3 KG	1	R\$ 74,18	R\$ 74,18
MINI BIKE COMPACT VERTICAL	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
Dados Complementares:			
Sub. Total			R\$ 2.740,84

8. JUSTIFICATIVA

A Casa Geriátrica executará com o projeto a partir da liberação dos recursos financeiros visando cumprir com a meta de melhorar a qualidade de vida e conforto dos 59 idosos residentes na Instituição, qualificando o atendimento através da aquisição de recursos financeiros para a compra de equipamentos.

A aquisição dos Equipamentos tem como finalidade equipar os serviços e espaços da organização com os instrumentos adequados a realização das atividades assistenciais, utilizando técnicas de fisioterapia para melhorar a circulação, ou os movimentos dos idosos. Tratar deformidades na coluna ou problemas posturais a partir de exercícios de fortalecimento e alongamentos.

A atividade de fisioterapia é um meio no qual se vivencia significado existencial através da autorresponsabilidade, da (re)descoberta de competências e habilidades, do compromisso, e da sistematicidade, podendo envolver ainda convívio social pautado por bem-estar e contribuir para o desenvolvimento de atividades importantes para a autoestima; o estímulo às relações sociais. Os idosos satisfeitos, motivados e com um projeto de vida adoececem menos e contribuem de modo positivo na ressignificação do papel das instituições asilares no atual contexto social.

O trabalho da equipe de Fisioterapia é realizado na instituição cinco dias semanais, totalizando 720 sessões por mês. Dentro do planejado para o ano de 2023, pretendemos executar as seguintes atividades:

- Atividade física/funcional (treino e reabilitação de atividades de vida diária-AVD'S, autocuidado, mobilidade, locomoção, comunicação e cognição social);
- Atendimentos individuais e de acolhimento aos idosos que se integrarem a instituição, ajudando na adaptação ao novo ambiente, conhecendo suas histórias e vida, observando o histórico comportamental e suas queixas;
- Acompanhamento individual ao idoso mais debilitado no caso dos acamados, trazendo o método de cuidados paliativos com massagens, música e cantos. Daremos atenção aos cuidados paliativos, em idosos acamados, impossibilitados de comunicação verbal, para que tenham seus dias com mais qualidade de vida e com mais atenção.
- Dinâmicas de grupo adaptadas ao idoso, com objetivo de desenvolver expressão de sentimentos, comemoração de datas festivas, estimular relações interpessoais, trazendo

o idoso para a realidade, expressando suas emoções estimulando a psicomotricidade, resgatando a mobilidade perdida durante a velhice, e readaptando a ocupação relacionada as atividades antes desenvolvidas;

- Reabilitação cognitiva e oficinas de memória, com o objetivo de estimular a concentração, memória, atenção, raciocínio lógico e capacidades residuais através de contos, notícias, técnicas de memória, jogos, treino de atenção etc.
- Atividades expressivas com técnicas manuais, artesanais, culinária, atividades artísticas, trazendo o bem-estar ao idoso fazendo que ele se sinta mais produtivo e ativo;
- Atividades externas à instituição, em atividades culturais, de lazer para estimular contato com a realidade, socialização e autonomia;
- Avaliações da escala de depressão e saúde mental, pela Terapeuta Ocupacional, utilizando perguntas e questionários feitos por ela;
- Resgate e reconstrução de vínculos afetivos e familiares, com reuniões com a família e atendimento individual familiar, orientando os familiares quanto aos direitos dos idosos de estarem mais próximos de suas famílias mesmo estando institucionalizados;
- Visitas domiciliares, com a colaboração da equipe técnica para averiguar o cotidiano do idoso e saber se está apto a fazer parte da Instituição;
- Atividade multidisciplinar envolvendo toda a equipe técnica e a comunidade em festividades, datas comemorativas, entre outros. Muitas atividades serão desenvolvidas juntamente com a Psicologia, sendo que as duas áreas se completam, cada uma dando a abordagem necessária para chegar aos objetivos propostos;
- Apoio a prática diária da instituição, fazendo com que a rotina e as regras do Abrigo sejam seguidas da melhor forma possível, evitando conflitos e sempre divulgando a Instituição na comunidade e trazendo a mesma para dentro de nossa instituição.
- Relatórios, testes, avaliações e anamneses serão feitos e anexados junto as atividades individuais dos idosos para que a equipe possa ter acesso e acompanhar o andamento deles em relação a sua saúde mental.

- Avaliação e monitoramento na acessibilidade da arquitetura do abrigo em relação a barras, piso antiderrapante e barreiras arquitetônicas serão feitas para evitar acidentes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em consonância com a Política Nacional de Saúde do Idoso, reconhece a importância de uma abordagem holística na defesa dos direitos da pessoa idosa, que tem como finalidade recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos. Nesse sentido, a atividade fisioterapêutica regular desempenha um papel fundamental no cuidado ao idoso institucionalizado, tornando-se necessária a aquisição de alguns equipamentos básicos para as atividades com os idosos assistidos, como mini bike compacta, halteres de 1 a 4 quilos, kit mini theraband, tomozeleiras de 1 a 3 quilos e uma bike compacta vertical.

A fisioterapia desempenha um papel crucial na vida dos idosos e idosas, garantindo a sua mobilidade, melhorando a saúde e prevenindo acidentes e doenças. Os profissionais fazem uso de técnicas e equipamentos de cinesioterapia, como bolas, bastões, caneleiras, halteres, entre outros. Uma sala com equipamentos fisioterapêuticos foi montada no salão principal da instituição, visando proporcionar atendimentos de melhor eficácia para os idosos.

A prática regular de exercícios físicos se torna necessária e importante não só para o corpo, mas também para elevar a qualidade de vida dos idosos, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde do Idoso. Destaca-se a prevenção de atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além do trabalho de reabilitação para aqueles que já possuem alguma deficiência e a prevenção de quedas, que são muito comuns nessa faixa etária.

O tratamento realizado segue uma abordagem por etapas, iniciando-se com exercícios de fortalecimento, seguidos por atividades de equilíbrio e, por fim, a readaptação dos pacientes. Além de ser eficaz no aspecto físico, a fisioterapia também contribui de forma significativa para a saúde psicológica dos idosos, fazendo com que eles se sintam úteis para o mundo e para si mesmos, promovendo a autonomia e independência preconizadas pela política nacional.

Diante desse contexto, é fundamental ressaltar a importância da continuidade e expansão dessas práticas fisioterapêuticas nas instituições que atendem os idosos, em conformidade com a política nacional. A disponibilidade de equipamentos adequados e a atuação de profissionais qualificados são elementos fundamentais para garantir uma

abordagem eficaz na promoção da saúde e no cuidado integral aos idosos, buscando sempre recuperar, manter e promover sua autonomia e independência.

Assim, reforça-se a necessidade de investimentos e políticas públicas que fortaleçam o cuidado com a saúde e bem-estar dos idosos, assegurando-lhes uma vida mais saudável, autônoma e digna, em consonância com os princípios da Política Nacional de Saúde do Idoso.

Associação Assistencial de
Petrolina - ASSISP

Milza Regina Naldi
Milza Regina Naldi
Fisioterapeuta CREFITO 7255.F

21 *Floralina Araújo Portela*
ASSISPE- Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva

ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



ULTRAMED PREMIUM
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA
PETROLINA - PE
(87)3024-0279/(87)9914-3516 CNPJ: 40.212.777/0001-34
administracao@ultramedpremium.com.br

SAO JOSE

Orçamento: 34
Data: 13/06/2023

CLIENTE.....:

CLIENTE ESPECIAL

VENDEDOR: 2-WALLACE

FANTASIA.....:

TELEFONE.:

ENDEREÇO....:

BAIRRO.....:

PONTO REF...:

CIDADE.....: PETROLINA - PE

CODIGO	QUANTDE	UM	DESCRIÇÃO	Lote	VLR. UNIT	TOTAL
77	1,000	UN	HALTER EMBORRACHADO 4 KG - PRETO ACTE		125,00	125,00
3535	1,000	UN	MINI BAND KIT C/ 3 HIDROLIGHT		57,00	57,00
698	1,000	KT	CANELEIRA PESO KIT 2KG (2 UN 1KG) HIDROLIGH		50,65	50,65
700	1,000	KT	CANELEIRA PESO KIT 4KG (2 UN 2KG) HIDROLIGH		81,59	81,59
72	1,000	UN	MINI BIKE ACTE		486,00	486,00

F. Pgto: 0-

Volumes: 5,000

Peso: 0,000

Valor: 800,24

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 800,24

OBSERVAÇÃO:

40.212.777/0001-34

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 261 SAO JOSE

CEP: 56302-450 PETROLINA-PE

Wallace Mathews Jones Vazão

O prazo para devolução é de no máximo 3 dias.

Data

Assinatura do solicitante

Usuario: 2 - WALLACE

Plana Sistemas (87) 3861-2073 / (87) 3861-5958

Produtos								
Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Impostos	Desconto	Valor total	
3595	CANELEIRA PESO KIT 4KG (2UN 2KG) HIDROLIGHT - 90211010	UN	1	79,90	0,00	3,75	76,15	
7908598900272	KIT MINI BAND COM 5 FAXAS ELASTICAS SUPERMEDY - 40082100	UN	1	90,00	0,00	0,00	90,00	
24217	HALTER EMBORRACHADO (BOLA) 4KG - PRETO - 95069100	UN	1	129,00	0,00	0,00	129,00	
24216	HALTER EMBORRACHADO (BOLA) 3 KG - PRETO - 95069100	UN	1	98,00	0,00	0,00	98,00	
24215	HALTER EMBORRACHADO (BOLA) 2KG - PRETO - 95069100	UN	1	65,90	0,00	0,00	65,90	
24214	HALTER EMBORRACHADO (BOLA) 1KG - PRETO - 95069100	UN	1	39,00	0,00	0,00	39,00	
8101	EXERCITADOR MINI BIKE SUPERMEDY - 95069100	UN	1	239,90	0,00	11,25	228,65	
Qtde total produtos							7,00	
Valor total produtos							726,70	
Valor frete							0,00	
Valor seguro							0,00	
Outras despesas							0,00	
Valor total							726,70	

Observações

Data de validade 12/07/2023

As caneleiras de de 1 e 3 kg está em falta.

DADOS DO PEDIDO

Filial : 0001 - SUPRIVALE Data do pedido : 01/06/2023 16:12:40
Tab. de preço : 1 - Varejo Tipo frete : FOB - Pago no recebimento
Prazo de pag. : 1 - A VISTA Resp. transporte : Empresa
Forma de pag. : DH - Dinheiro Vendedor : 3191 - MAURILIO DE SOUZA COIMBRA JUNIOR
Finalidade : Compra para consumo Tipo pedido : 1 - Orçamento
Solicitante :

DADOS DO CLIENTE

Razão social : 1585 - CONSUMIDOR FISCAL CPF : 736.435.600-28
Nome : CONSUMIDOR FISCAL
Endereço : Avenida Januário Alves, Nº 02, Centro, PETROLINA - PE
Telefone : e-mail :

VALORES				VII TOTAL	TOTAL COM IMPOSTO
Descontos	Frete	Subst. Tributária		840,75	840,75
0,00	0,00	0,00			

FATURAS (PREVISÃO)

Nº Parcela	Vencimento	Valor
1	13/06/2023	840,75

OBSERVAÇÃO Nº	OBSERVAÇÃO ADMINISTRATIVA

ITENS											
Nº	Código	Referência	Código	Descrição	Marca	UNID	Qtd	Valor unit	Pacotes	Descont	Valor total
1	7983		7898578452148	MINI BIKE COMPACT	ACTE	UN	1	373,90	0,00	0,00	373,90
2	18165			HALTER PVC ESPECIAL 1KG	MASTERFIT	UN	1	18,00	0,00	0,00	18,00
3	18166			HALTER PVC ESPECIAL 2KG	MASTERFIT	UN	1	46,99	0,00	0,00	46,99
4	18167			HALTER PVC ESPECIAL 3KG	MASTERFIT	UN	1	70,40	0,00	0,00	70,40
5	18168			HALTER PVC ESPECIAL 4KG	MASTERFIT	UN	1	93,80	0,00	0,00	93,80
6	10416		7898336438405	MINI BAND KIT 3 PECAS	HIDROLIGHT	UN	1	58,20	0,00	0,00	58,20
7	4199		1kg	CANELEIRA 1KG PAR	ARUANA	PR	1	51,00	0,00	0,00	51,00
8	4200		2kg	CANELEIRA 2KG PAR	ARUANA	PR	1	67,40	0,00	0,00	67,40
9	4212		3kg	CANELEIRA 3 KG PAR	ARUANA	PR	1	61,06	0,00	0,00	61,06

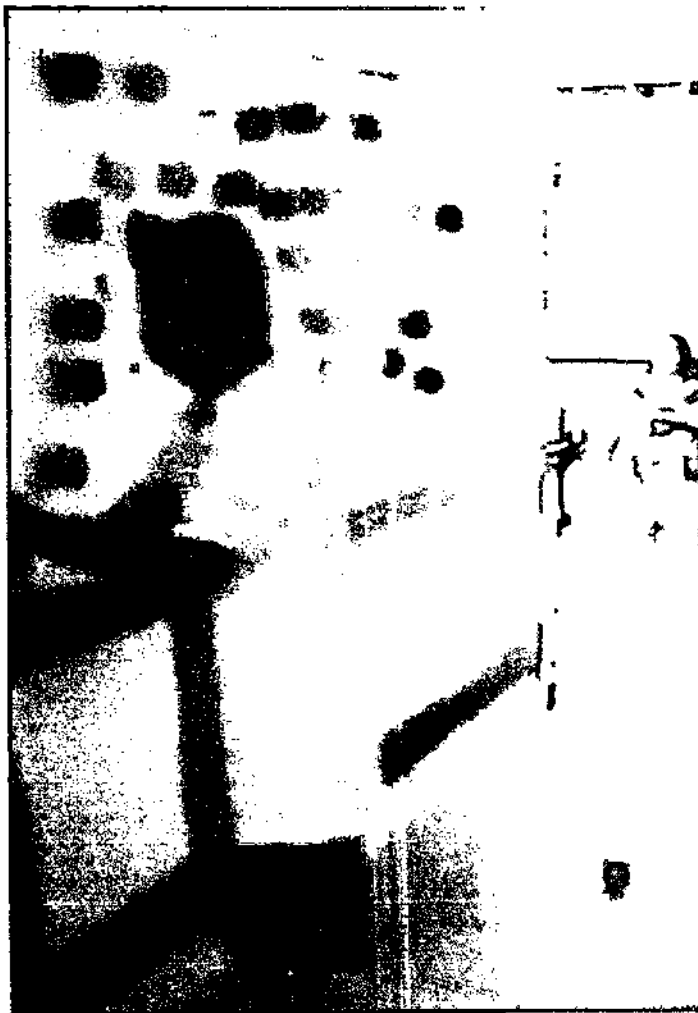
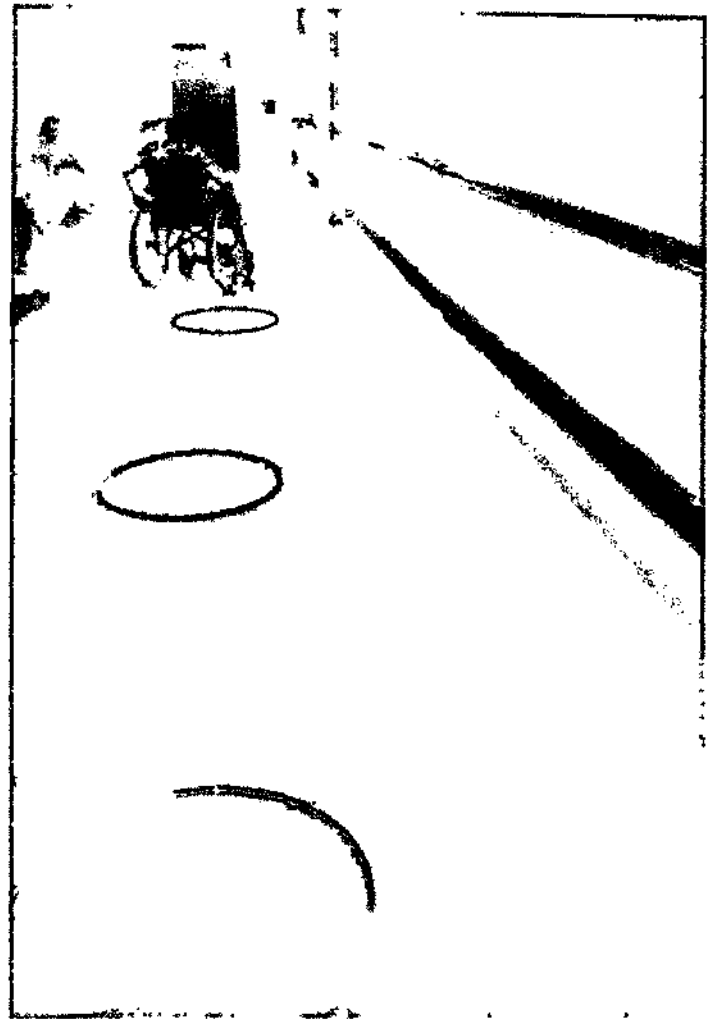
PETROLINA, 12 de Junho de 2023.

Assinatura do vendedor

Assinatura do cliente

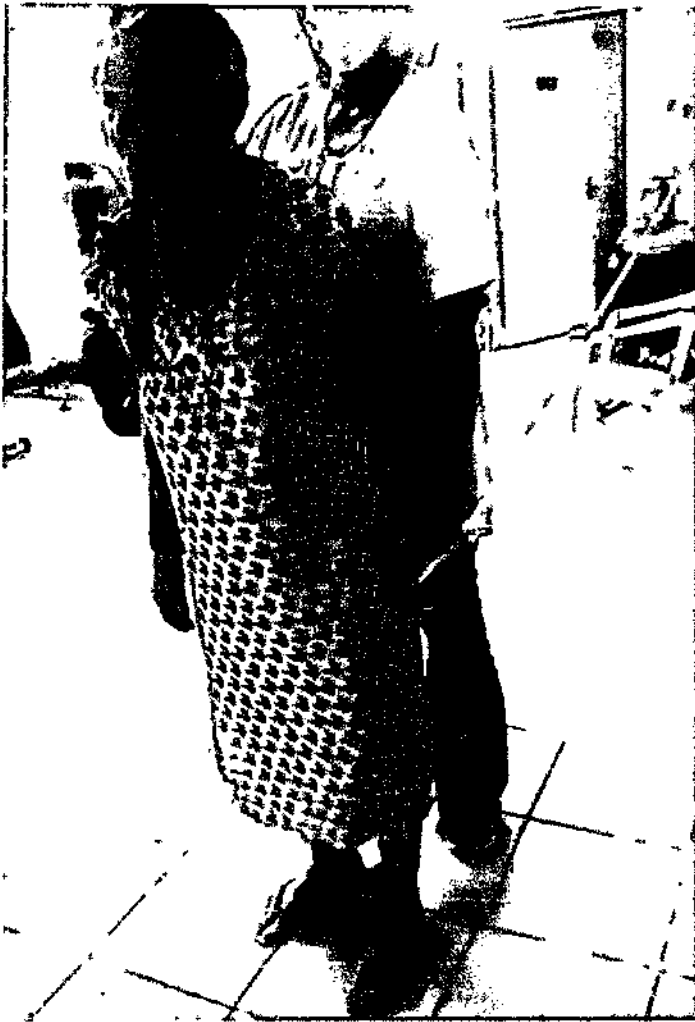

SUPRIVALE PRODUTOS
MÉDICOS E ORTOPÉDICAS
CNPJ: 07.914.775/0001-11

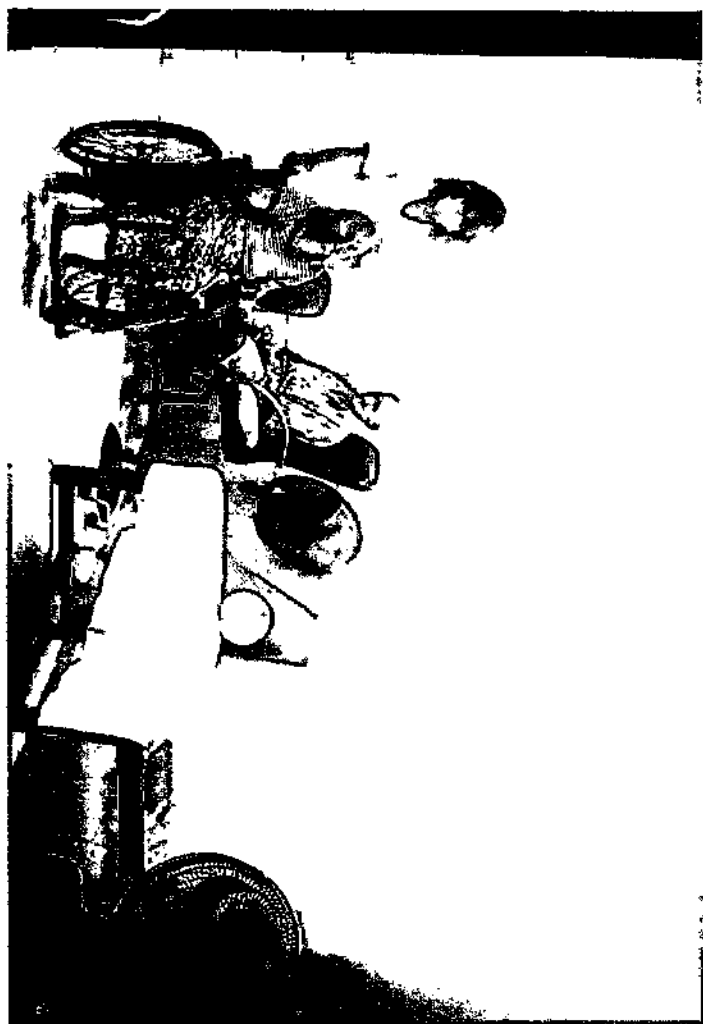






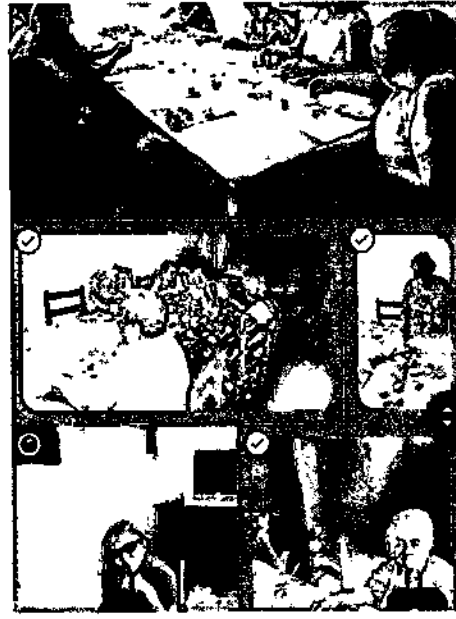


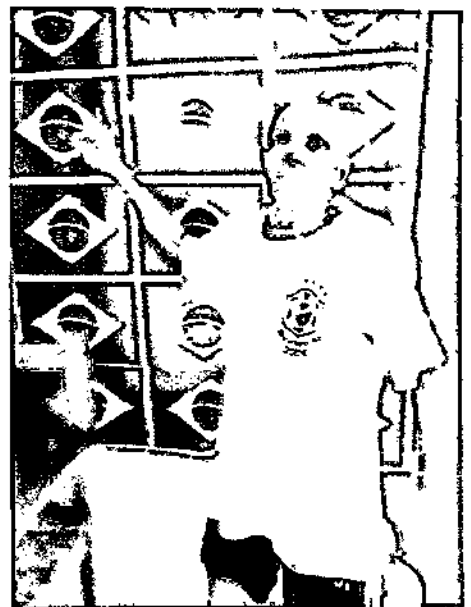
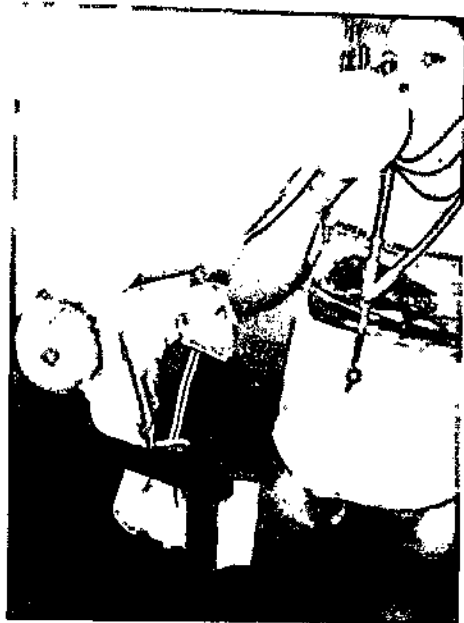




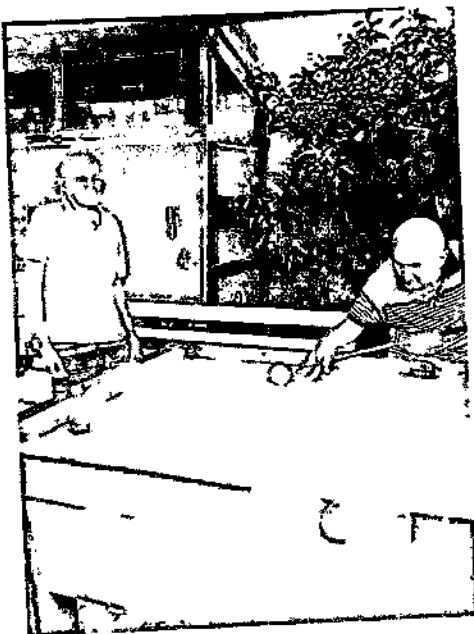












Oui, 10 de mar de 2022

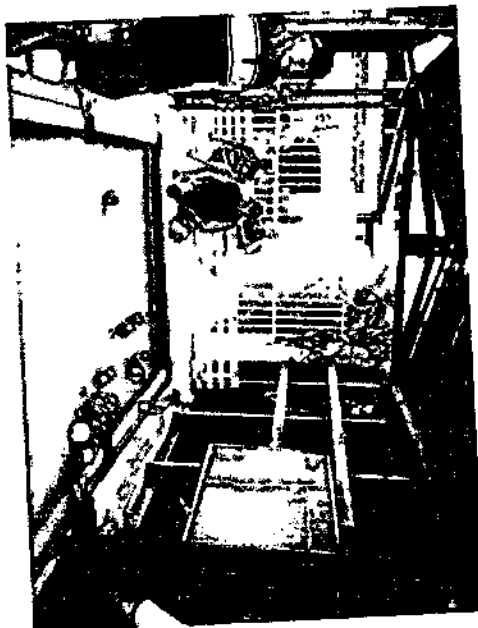
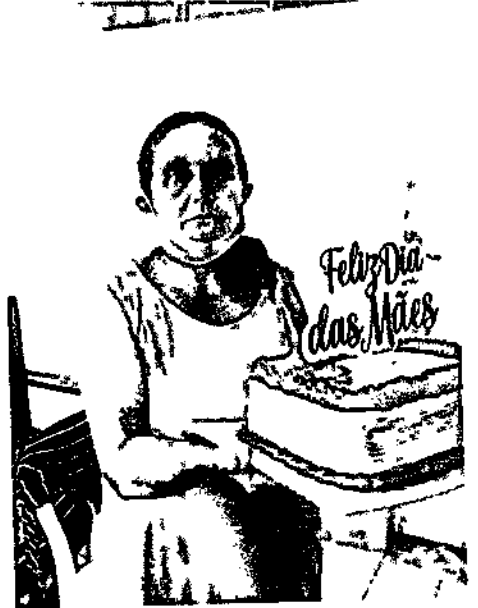
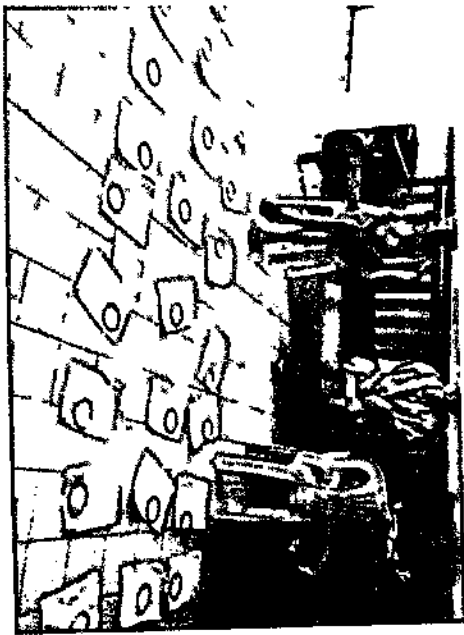


Ter, 6 de mar de 2022

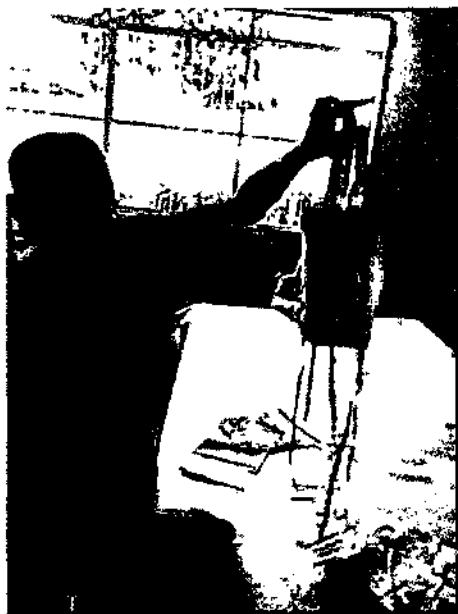


Dom, 6 de mar de 2022











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Pernambuco

Comarca de Petrolina

Cartório do Primeiro Ofício

Tabelionato, Escrivania, Privativo do Registro Geral de Imóveis

Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

FONE: 861-2966 e FAX: 861-2965

CGC(MF) 11.475.472/0001-17

Rob. Lauriano Alves Correia

130 DE MARÇO DE 2000

PETROLINA - PERNAMBUCO

DOCUMENTO Nº 01 FOLHA 1

LAURIANO ALVES CORREIA, O Oficial do registro Geral de Imóveis deste município e Comarca de Petrolina, estado de Pernambuco em virtude da Lei etc.

COPIA AUTENTICA. ATA DA SESSÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ASSISTENCIAL DE PETROLINA-ASSISPE. Aos vinte dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta quatro, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, às vinte horas, na sede da Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infancia-APAMI, à Rua Pacifico da Luz, 709, presente grande número de pessoas de destaque social, O Sr. Vitorio Rodrigues Filho, gerente da agencia do Banco da Bahia S/A, nesta cidade, declarou que a presente reunião era para tratar da fundação da Associação Assistencial de Petrolina-ASSISPE, a qual terá por finalidade prestar assistencia a velhice desamparada de Petrolina e ouviu a opinião dos presentes, que se manifestam entusiasticamente favoraveis a imediata criação da supra citada Instituição, cujos elevados propositos e altruistica finalidade dispensam comentarios. Assim em face da provação unanime pela assistencia, o Dr. Vitorio Rodrigues Filho, declarou fundada e instalada oficialmente a Associação, procedendo-se a aclamação do seu primeiro corpo diretivo, ficando assim constituído provisoriamente: Diretoria-presudente: Vitorio Rodrigues Filho, vice-presidente: Emile Fadel; secretario Walney Coelho Mororo, tesoureiro: Clovis Guimaraes Filho, conselho fiscal. Antonio A fibso da Silva Freitas, Fernando Coelho Reis e Salvino Pereira de

[illegible]

NE 15.539 DO PROTOCOLO

24 de novembro de 1981

Official:

Registrado no Livro B-19 sob Nº 11.559

to Pathos 200

~~Petróleo~~ ~~24~~ ~~noviembre de 19~~ ~~27~~

Q Qd-2 :

1. ATORNO IMOBILIARIO DO 1º OFICIO

LAURIANO ALVES CORREIA
TABELA 20
LAURIANO ALVES CORREIA JÚNIOR
INSTITUTO

Cartório do Registro de Imóveis
de Pernambuco
Tribunal - Pernambuco
Estado de Pernambuco
Folha 18 do Livro A-2 em 27 de julho de 1973

**AVERBAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE
PETROLINA - ASSISPE**

**AVERBAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE
PETROLINA (ASSISPE), situada à Rua Luiz Gonzaga, nº 05, Vila Mocó – Petrolina
– PE, registrada no Cartório do 1º Ofício sob o nº 98, Folha 18 do Livro A-2 em 27 de
julho de 1973, passa a ter a seguinte redação:**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE – FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA – ASSISPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda sob nº 11.477.189/0001-24, passa a regular-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe foram aplicadas.

Parágrafo único. A entidade foi fundada no dia 18 de junho de 1973, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, onde tem sua sede própria, à Rua Luiz Gonzaga, nº 05, bairro Vila Mocó, tendo sido inscrita no Livro A-02, Folha 18, sob o nº 98, em 27 de julho de 1973, denominada ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA – ASSISPE.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA é uma associação beneficente de assistência social de direito privado sem fins econômicos, com duração indeterminada.

Art. 3º - A ASSISPE tem por finalidade prestar assistência integral para idosos em situação de risco social ou pessoal, reabilitação e manutenção das atividades da vida diária, assistência educacional, reintegração familiar e social, prestação de serviços permanentes e sem discriminação.

Art. 4º - A Associação Assistencial de Petrolina – ASSISPE propõe-se estimular a realização de estudos e pesquisas referentes às pessoas idosas, favorecendo o trabalho científico e a formação de pessoal técnico especializado, mediante administração de cursos, palestras e capacitações.

Art. 5º - Este estatuto estabelece a cooperação voluntária, ou a convite, de profissionais especializados para serviços médicos / técnicos e de pessoas capazes, independentemente de serem associadas da entidade, para participarem das atividades técnicas, financeiras e administrativas

Parágrafo único. A Associação Assistencial de Petrolina – ASSISPE obriga-se a:

- a) Aplicar integralmente seus recursos, rendas e eventual resultado operacional, na manutenção, funcionamento e desenvolvimento, dos objetivos institucionais;
- b) Aplicar as subvenções e doações recebidas para finalidades a que estejam vinculadas, inclusive quando se destinarem diretamente à melhoria de condições dos usuários.



CAPÍTULO II

SÓCIOS – DIREITOS – DEVERES

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta de número ilimitado de sócios, denominados pelas categorias: benfeitores, contribuintes e beneméritos, cabendo a Diretoria indicar as formas de contribuições. Concorrerão às eleições somente os associados há pelo menos dois anos.

Art. 7º - São requisitos para admissão:

- a) O candidato deve ser apresentado por um sócio;
- b) Ser maior de 21 anos;
- c) Apresentar propostas de melhorias na qualidade do atendimento.

Art. 8º - São requisitos para demissão do quadro associativo da Associação:

- a) Manifestação escrita do associado;
- b) Dez faltas consecutivas

Art. 9º - São passíveis de exclusão do quadro associativo os associados que:

- a) Desrespeitarem as prescrições do presente estatuto, da assembléia geral e da diretoria executiva;
- b) Praticarem atos lesivos aos interesses da Associação Assistencial de Petrolina – ASSISPE;
- c) Reincidirem na prática de faltas que já tenham motivado suspensão ou demissão de seus direitos associativos.

§ 1º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure o direito de defesa e de recurso.

§ 2º - Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria Executiva designará comissão composta por três (3) diretores, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de trinta dias, observando o direito de defesa.

§ 3º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, com base no parecer da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

§ 4º - da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso, no prazo de quinze (15) dias, à assembléia geral. Na ocorrência desta hipótese, a assembléia geral será convocada para julgar o recurso.

SEÇÃO III

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Propor admissão de novos sócios;
- b) Apresentar sugestões para melhoria da Associação;

- 
- c) Demitir-se do quadro associativo ou de qualquer cargo que porventura exerça nos órgãos diretivos;
 - d) Votar e ser votado, observadas as restrições disposta anteriormente.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- a) Respeitar o presente estatuto e acatar as determinações da assembléia geral e da Diretoria Executiva;
- b) Colaborar para a plena realização dos fins da Associação;
- c) Divulgar, sempre que se apresente oportunidade, os serviços prestados pela Associação;
- d) Participar das campanhas e promoções que objetivem angariar recursos para a Associação.

CAPÍTULO IV

FONTES DE RECURSOS

Art. 11º - para consecução dos objetivos da Associação Assistencial de Petrolina – ASSISPE, este estatuto estabelece, sem esgotá-las, determinadas fontes para obtenção de recursos financeiros.

§ 1º - A ASSISPE poderá instituir atividades comerciais ou de outros gêneros, que obedeçam aos quesitos éticos e morais, com a finalidade de obter recursos financeiros que a auto-sustentem.

§ 2º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, fica a Diretoria Executiva da Associação Assistencial de Petrolina autorizada a registrar, no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil e nas demais repartições públicas competentes, tantas inscrições quantas necessárias para essas atividades.

Art. 12º - Constituem fonte de receita da Associação Assistencial de Petrolina:

- a) Receitas oriundas das promoções de voluntários;
- b) Doações em espécie e/ ou dinheiro;
- c) Convênio;
- d) Receitas oriundas de auxílios;
- e) Quaisquer outros bens, ou quantias recebidos pela Associação.

CAPÍTULO V

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 13º - São órgãos deliberativos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma prevista neste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 14º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por sufrágio direto, para exercer o mandato de quatro (04) anos.

Art. 15º - Na ocorrência de vacância de mais de 50% (cinquenta por cento) de vagas, na composição da diretoria executiva, caberá aos membros restantes assumirem cumulativamente os cargos vagos, até que a Assembléia Geral, convocada para essa finalidade, dentro do prazo de trinta (30) dias, eleja os novos membros.

Parágrafo único. No caso de vacância de cargos, na Diretoria Executiva, não atingir 50% (cinquenta por cento), a Diretoria Executiva designará um ou mais associados para preencher, temporariamente, o cargo ou os cargos vacantes.

Art. 16º - Perderá o cargo da Diretoria Executiva o membro que, sem prévio motivo justificado, faltar a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) intercaladas.

Art. 17º - As decisões da Diretoria executiva são tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade para o desempate.

Art. - 18º As reuniões da Diretoria Executiva não poderão ser realizadas sem que esteja presente, em primeira convocação, a maioria dos seus membros, qual seja metade mais um; ou, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com a presença de 1/3 (um terço) de sua composição.

Parágrafo único. A presença dos membros diretivos será consignada na ata que retratar a reunião. Na hipótese de falta de quorum, será lavrado ato declaratório constando os nomes dos membros ausentes.

Art. 19º - Os membros da Diretoria Executiva ocuparão seus cargos sem o recebimento de nenhuma espécie de remuneração, direta ou indireta, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigente, conselheiro, mantenedor, instituidor, benfeitor ou associado, sob nenhuma forma título ou pretexto.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20º - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo máximo da Associação.

Art. 21º - A Assembléia Geral será constituída pelos membros da Diretoria Executiva, pelos membros do Conselho fiscal e por todos os associados quites com suas obrigações.

Art. 22º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I -- ordinariamente:

- a) Para eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Para deliberar a respeito dos seguintes assuntos:
 - 1º - leitura e votação do parecer do Conselho Fiscal sobre balanços patrimonial e financeiro da Associação;
 - 2º - Leitura e votação do relatório da Diretoria Executiva;
 - 3º - Assuntos de ordem geral.

II - Extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações associativas.

Art. 23º - Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- a) Destituir administradores;
- b) Alterar estatuto;
- c) Eleger Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- d) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no caso de vacância da maioria dos cargos desses órgãos;
- e) Aprovar as contas da Associação;
- f) Zelar pelo fiel cumprimento deste estatuto e pelos interesses morais e materiais da Associação;

g) Resolver sobre os casos omissos neste estatuto.



CAPÍTULO V II

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 24º - a Associação Assistencial de Petrolina – ASSISPE será extinta ou dissolvida quando não mais levar adiante as finalidades associativas, o que só poderá ocorrer após deliberação da Assembleia geral Extraordinária, para esse fim explicitamente convocada, com votação favorável em primeiro escrutínio, da maioria absoluta dos associados.

Art. 25º - Extinta ou dissolvida a Associação Assistencial de Petrolina, respeitadas as doações condicionais a ela feitas, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de entidade filantrópica congênere, dotada de personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no município de Petrolina, estado de Pernambuco.

§ 1º - A entidade filantrópica referida neste artigo deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal;
- b) Promover a assistência social beneficente a pessoas carentes, em especial os idosos.
- c) Não perceberem seus diretores, associados ou instituidores, qualquer espécie de remuneração.

§ 2º - A Diretoria Executiva da Associação Assistencial de Petrolina indicará a entidade filantrópica a que faz menção este artigo, competindo à Assembleia Geral aprovar a indicação.

CAPÍTULO VIII

GESTÃO / DIRETORIA

Art. 26º - A Associação Assistencial de Petrolina será administrada por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos.

Art. 27º - A Diretoria Executiva será composta de: 1) presidente; 2) vice - presidente; 3) secretário; 4) tesoureiro.

Art. 28º - No desempenho de suas atividades, a Diretoria Executiva dará fiel cumprimento ao que dispõe este estatuto, ao que estabelece a legislação e às determinações da Assembleia Geral.

Art. 29º - Fica a Diretoria Executiva investida de amplos poderes para praticar os atos de gestão concernentes aos fins e objetivos da Associação Assistencial de Petrolina dentro das normas estabelecidas neste estatuto e na legislação em vigor.

Art. 30º - Compete ao presidente da Diretoria Executiva:

- a) Representar a Associação, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; nos atos de natureza simplesmente social ou de relações públicas, o presidente poderá delegar a representação da Associação a qualquer membro da Diretoria;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) Manter a Associação dentro de suas finalidades;



- d) Decidir em nome da Diretoria Executiva, para posterior referendo, sobre qualquer assunto urgente quando for impossível obter em tempo oportuno o pronunciamento do órgão colegiado diretivo;
- e) Assinar e sacar cheques ou quaisquer outros documentos econômicos e financeiros, em conjunto com o Tesoureiro;
- f) Conceder afastamento, licenciamento ou exoneração aos diretores;
- g) Aprovar aquisição de compras de bens, obras, e serviços;

Art. 31º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em sua ausência ou impedimento;
- b) Assumir, como titular, a presidência da Diretoria Executiva em caso de vacância do cargo.

Art. 32º - Compete ao tesoureiro:

- a) Supervisionar e gerir os serviços da tesouraria;
- b) Coordenar, com a diretoria executiva e com o contador, a organização dos balancetes mensais e o balanço anual;
- c) Assinar ou sacar cheques, desenvolver qualquer transação financeira com aprovação prévia do Presidente e membros da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Compete ao Secretário:

- a) Fazer convites para reuniões e Assembléias;
- b) Redigir e colher assinaturas das atas;

CAPÍTULO IX

CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal é órgão consultivo da Associação Assistencial de Petrolina.

Art. 35º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por sufrágio direto, para exercer mandato de quatro anos (04). O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 36º - Os membros do Conselho Fiscal ocuparão seus cargos sem o recebimento de nenhuma espécie de remuneração, direta ou indireta, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigente, conselheiro, instituidor ou associado, sob nenhuma forma, título ou pretexto.

Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar a escrituração da Associação Assistencial de Petrolina;
- b) Emitir parecer sobre os balanços patrimoniais e financeiros, encaminhá-lo à Diretoria Executiva;

Parágrafo único. Para aprovação das contas e balanço é exigido, no mínimo, parecer favorável de dois (02) membros.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º - O ano fiscal da Associação Assistencial de Petrolina estende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

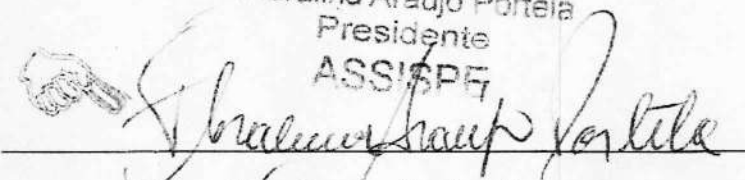
Art. 39º - A Associação Assistencial de Petrolina poderá adotar logotipo como marca, de acordo com decisão da diretoria executiva.

Art. 40º - O presente estatuto poderá ser reformado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, de acordo com as necessidades de atualização, mediante proposta da Diretoria Executiva à Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

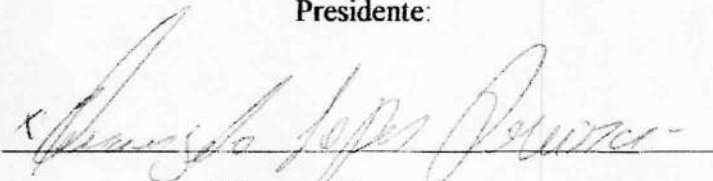
VIGÊNCIA DO ESTATUTO

Art. 41º - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

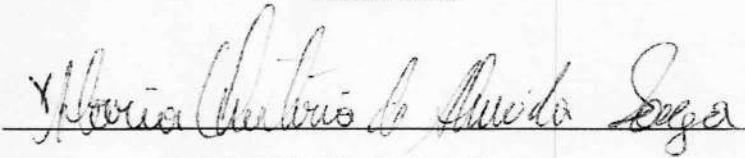
Petrolina, 17 de abril de 2014.

Floralina Araújo Portela
Presidente
ASSISPE

Floralina Araújo Portela

Presidente:


Elisângelo Lopes Pereira

Testemunha


Maria Quitéria de Almeida Souza

Testemunha





CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DO 1º OFÍCIO DE PETROLINA - PE
Av. Fernando Góes, 076 - CEP: 56304-020 - Petrolina - PE
Fone: (87) 3861.2966 - Fax: (87) 3861.2866
Tabelião: Lauriano Alves Correia - Substituto: Lauriano Alves Correia Junior

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO E REGISTRADO NO LIVRO A SOB O Nº 29421

Petrolina/PE, 24 de abril de 2014

Emolumentos R\$ 78,43 TCMR R\$ 15,29 des. O OFICIAL

Rob



Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE

ADA097716

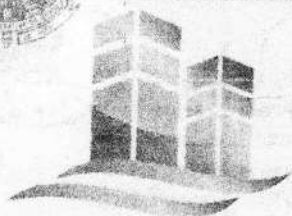
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
de Registro de Títulos e Documentos

Lauriano Alves Correia

Substituto

Lauriano Alves Correia Junior

Oficial Substituto
Petrolina - Pernambuco



1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA

Oficial: Ynara Ramalho Dantas Mota
Av. Fernando Menezes de Góes, 574, Centro - Petrolina
CEP: 56.304-020 - Fone: (87) 3861-1750
E-mail: contato@iripetrolina.com.br - www.iripetrolina.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento do(a) sr.(a) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA - ASSISPE, CNPJ/MF nº 11.477.189/0001-24, conforme protocolo nº 9238, que revendo os arquivos deste Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar em 28 de abril de 2020 o Registro nº 34457, com o seguinte teor:



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA - ASSISPE

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, sob o Nº 98
Atestado de Utilidade Pública Municipal - 1. 170
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - 11.85.66/7
CNPJ/MF - 11.477.189/0001 - 24
Rua Luiz Gonzaga, nº 05 - Centro - Petrolina/PE.
Telefone: (87)3866-3020 - E-mail: casageriatria@gmail.com

Ata da Seção Extraordinária da Assembleia Geral da Associação Assistencial de Petrolina - ASSISPE. Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, na sede da Associação Assistencial de Petrolina, reuniram-se os associados benfeitores e beneméritos, segundo reza o Capítulo VIII, Art. 31º do Estatuto Social da Associação Assistencial de Petrolina, para, em assembleia, apresentar nomes, votar e dar posse a nova diretoria da ASSISPE, conforme Ato de Convocação, expedido no dia três de março de dois mil e vinte, recebido e assinado pelos associados. A assembleia foi presidida pela senhora Floralina Araújo Portela, atual presidente da Associação Assistencial de Petrolina. Verificou-se às 20:00 horas, que ainda não havia "QUÓRUM" suficiente para o início da seção. Também às 20:30 horas não houve "QUÓRUM" previsto no Ato de convocação, pelo que se aguardou a realização da terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10% (dez por cento) dos associados. Às 21:00 horas, estavam presentes 15 (quinze) associados, portanto mais do que os 10% (dez por cento) exigidos no Ato de Convocação, pelo que se passou a discutir a pauta. A presidência da Assembleia pediu que se apresentassem as chapas sugeridas pelos associados para que se desse início a votação. Foi apresentada chapa única, a qual foi votada e aprovada à unanimidade. Dando seguimento aos trabalhos, a presidência solicitou aos presentes que sugerissem nomes para a (o) representante legal da associação. O associado Amadeu Campos Júnior, propôs o nome da senhora Terezinha Almeida Lacerda, uma vez que a mesma tem relevantes serviços prestados à associação há mais de 30 (trinta) anos. A proposta do nome da senhora Terezinha Almeida foi posta em discussão e depois de apreciado foi votado e, aceito por todos, à unanimidade, sendo também aprovado à unanimidade. Para ajustar-se ao aqui decidido, a diretoria eleita para o quadriênio 2020/2023, compromete-se a trabalhar para o bom funcionamento da associação, cumprindo fielmente suas obrigações estatutárias. Nada mais havendo a tratar, a presidente em exercício, senhora Floralina Araújo Portela, deu posse a nova diretoria e Responsável Legal da Associação Assistencial de Petrolina, que assim ficou constituída: Presidente: Maria Aurínedes de Souza, RG: 1.744.910 SSP/PE, CPF: 550.222.274.87, estado civil: viúva, formação: enfermagem, endereço: Rua 19, nº 03, Rio Corrente - Petrolina/PE, Vice-Presidente: Cláudio Rogério Cândido, RG: 317.230.05 SSP/BA, estado civil: casado, formação: enfermagem, endereço: Rua 21, nº 05, Vila Marcela - Petrolina/PE, Secretária: Ana Cristina de Almeida Silva, RG: 12.733.194-86 CPF: 077.789.744-01, estado civil: casada, formação: técnica enfermagem, endereço: Rua Pedrinhas, nº 225 A, Vila Eduardo - Petrolina/PE, Tesoureira:

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





Terezinha Almeida Lacerda, RG: 2.650.089 SSP/PE, CPF: 356.351.774.68, estado civil: casada, formação: técnica contábil, endereço: Rua da Jitirana, nº 306, Areia Branca – Petrolina/PE, Técnico Responsável: Dr. Érico Luiz Wanderley de Lima, RG: 115.439 – SSP/PE, CPF: 128.715.244.91, formação: medicina, endereço: Rua Lamartine Babo, nº 61, Condomínio Portal das Águas, Bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, Conselho Fiscal: Wellenilda Cadete da Silva, RG: 387.270 – SSP/PE, CPF: 718.058.184 – 49, endereço: Rua São José, nº 293, Centro – Petrolina/PE, Amadeu Ferreira Campos, RG: 228.678.6 – SSP/PE, endereço: Rua João Paulo II, nº 20, Parque Bandeirantes – Petrolina/PE, Ana Cristina Silva, RG: 12.733.194.86 – SSP/PE, 077.789.744-01, endereço: Rua Pedrinhas, nº 225, Vila Eduardo – Petrolina/PE. A seção foi encerrada às 22:45 (vinte e duas e quarenta e cinco) horas, e eu como secretária “ad hoc”, Ana Cristina Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada e assinada por mim e demais presentes. Petrolina, 08 de março de 2020.

- ~~Amadeu Ferreira Campos~~ 1ª SNP
- Secretária: Ana Cristina Silva
- ~~Maria Aurinides de Souza~~ 1ª SNP
- Presidente: Maria Aurinides de Souza
- ~~Claudio Rogério Cândido~~ 1ª SNP
- Vice-Presidente: Claudio Rogério Cândido
- ~~Terezinha Almeida Lacerda~~ 1ª SNP
- Tesoureira: Terezinha Almeida Lacerda
- ~~Wellenilda Cadete da Silva~~ 1ª SNP
- Conselho Fiscal: Wellenilda Cadete da Silva
- ~~Amadeu Ferreira Campos~~ 1ª SNP
- Amadeu Ferreira Campos Júnior
- ~~Cicera Silvana de Oliveira~~
- Cicera Silvana de Oliveira
- ~~Josiana Rodrigues da Paixão~~
- Josiana Rodrigues da Paixão
- ~~Marinalva Gregório Martiniano~~
- Marinalva Gregório Martiniano
- ~~Elizabeth Granja de Assunção~~
- Elizabeth Granja de Assunção
- ~~Enir Evangelista B.S. Cavalcante~~
- Enir Evangelista B.S. Cavalcante
- ~~Raimundo de Souza Almeida~~
- Raimundo de Souza Almeida
- ~~Amadeu Ferreira Campos~~
- Amadeu Ferreira Campos Júnior
- ~~Maria José de Souza Almeida~~
- Maria José de Souza Almeida
- ~~Maria Quitéria De Almeida Souza~~ 1ª SNP
- Maria Quitéria De Almeida Souza
- ~~Terezinha Almeida Lacerda~~
- Terezinha Almeida Lacerda

9

1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA

Oficial: Ynara Ramalho Dantas Mota

Av. Fernando Menezes de Góes, 574, Centro - Petrolina

CEP: 56.304-020 - Fone: (87) 3861-1750

E-mail: contato@1ripetrolina.com.br - www.1ripetrolina.com.br

PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA

Reconhecimento por Semelhança

à firma de CLAUDIO ROGERIO CANDIDO Petrolina, 17/03/2020 Em testemunho
de verdade Atendente Carlos Felipe Coelho
Caravita Emol: 3,71 TSAR R\$ 0,82 FERC R\$
0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS 0,21 Total: R\$ 5,27

Selo 0199566 VV90302004 08451

PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA

Reconhecimento por Semelhança

à firma de TEREZINHA ALMEIDA LACERDA Petrolina, 17/03/2020 Em
testemunho de verdade Atendente Carlos Felipe Coelho
Caravita Emol: 3,71 TSAR R\$ 0,82 FERC R\$
0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS 0,21 Total: R\$ 5,27

Selo 0199566 ZZ10302004 08479

PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA

Reconhecimento por Semelhança

à firma de MARIA AURIMEDES DE SOUZA ANA CRISTINA

de ALMEIDA SILVA Petrolina, 17/03/2020 Em testemunho

de verdade Atendente Carlos Felipe Coelho

Caravita Emol: 3,71 TSAR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS 0,21 Total: R\$ 5,27

Selo 0199566 LON0302004 086730 199566 GV0302004 08674

PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA

Reconhecimento por Semelhança

à firma de WELLBYLDA CADETE DA SILVA Petrolina, 17/03/2020 Em

testemunho de verdade Atendente Carlos Felipe Coelho

Caravita Emol: 3,71 TSAR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS 0,21 Total: R\$ 5,27

Selo 0199566 1NE0302004 08709

PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA

Reconhecimento por Semelhança

à firma de AMACEL FERRERA CAMPOS JUNIOR Petrolina, 17/03/2020 Em

testemunho de verdade Atendente Carlos Felipe Coelho

Caravita Emol: 3,71 TSAR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS 0,21 Total: R\$ 5,27

Selo 0199566 CHL0302004 08712

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





Cristina Silva
Ana Cristina Silva
Camilo Emanuel Almeida Lacerta
Camilo Emanuel Almeida Lacerta
Francisca Vilani Soares de Lima
Francisca Vilani Soares de Lima
Josileide Vale do Nascimento
Josileide Vale do Nascimento
Jacqueline de Almeida Silva
Jacqueline de Almeida Silva
Josefa Paixão
Josefa Paixão
Jose Airon Freire
Jose Airon Freire
Arthur Freire Batista de Souza
Arthur Freire Batista de Souza
Margareth Barreto da Silva
Margareth Barreto da Silva
Wellenilda Cadete da Silva
Wellenilda Cadete da Silva
Érico Luiz Wanderlei de Lima
Érico Luiz Wanderlei de Lima
Floralina Araújo Portela
Floralina Araújo Portela
Maria Vilma da Silva
Maria Vilma da Silva

PROTOCOLADO SOB O N° 12949 E REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA SOB O N° 34457. Petrolina/PE. 28/04/2020 09:58:22. SELO: 0152348.ZSL10201906.00426 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Emolumentos: R\$ 75,73; TSNR: R\$ 17,82; FERC: R\$ 5,21; ISS: R\$ 4,46; FUNSEG: 1,79; FERN: 0,02; SUBSTITUTA: SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELSINGER

PROTOCOLADO SOB O N° 34458 E AVERBADO NO REGISTRO 29421. DE 24/04/2014. Petrolina/PE. 28/04/2020 10:00:15. SELO: 0152349.CEZ10201906.00426 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Emolumentos: R\$ 86,87; TSNR: R\$ 20,44; FERC: R\$ 10,22; ISS: R\$ 5,11; FUNSEG: 2,04; FERN: 1,02; SUBSTITUTA: SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELSINGER



Certifico e dou fé. Petrolina, 28 de abril de 2020

Oficial do Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 23,56
TSNR: R\$ 5,54
FERC: R\$ 2,77
ISS: R\$ 1,39

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0152348.ZSL10201906.00427

Data: 28 de abril de 2020

Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



AAA 0275215

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA AURIMEDES DE SOUZA

058-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

CIDADE DE RECIFE

17/05/2008

1.744.910

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/05/2008

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1950

CC 1.545 L.39 F.261 CART. SEDE PETROLINA-PE

28.11.1979

550.777.274.87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E-10 1474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

CIDADE DE RECIFE

17/05/2008

1.744.910

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/05/2008

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1950

CC 1.545 L.39 F.261 CART. SEDE PETROLINA-PE

28.11.1979

550.777.274.87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E-10 1474



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE PETROLINA
CNPJ: 11.477.189/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:53 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **80F1.1EBC.CF30.A020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001803059-32

Data de Emissão: 10/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.477.189/0001-24

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos do Lei nº 4.726/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME	ERICO LUIZ WANDERLEY DE LIMA
CRM Nº	6357
DATA DE INSCRIÇÃO	27/02/1981
VIA	1
DATA DE NASCIMENTO	22/09/1954

Erico Luiz Wanderley de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

EVILASIO FLORENTINO DE LIMA

EDVALDA WANDERLEY DE LIMA

NATURALIDADE

AGUAS BELAS-PE

RG

1.154.349/SSP-PE

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/01/2010

TÍTULO DE ELEITOR

022370700868

SEÇÃO

0279

ZONA

083

CPF

12871524491

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RECIFE-PE, 11/05/2010

Evilasio Florentino de Lima

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

AMADEU FERREIRA CAMPOS JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF

2286786 SSP PE

CPF

386.259.974-49

DATA NASCIMENTO

12/09/1964

Relação

AMADEU FERREIRA CAMPOS

NILIA RODRIGUES E CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CONT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01053929366

VALIDADE

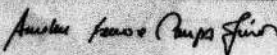
03/05/2026

1ª HABILITAÇÃO

03/09/1992

Observações

A ;



LOCAL

JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO

11/03/2021



Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima

Deputado Geral

96163894956

BA510952210

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2141336699

PROIBIDO PLASTIFICAR

2141336699



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO



O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, no ano de 1980 e colação de grau em 05 de dezembro de 1980, confere o título de Médico, a

Erício Luiz Alexander de Lima
filho(a) de Afonso Florentino de Lima e Alvalda Van-
derley de Lima
nascido(a) em Recife, 22.09.1954, nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 10 de dezembro de 1980

Diretor

Prof. Dr. Jaime Schep
Presidente da FESP
Prof. Antonio Simão dos Santos Figueira

Dr. Gostardo da Silva Pereira Neto
Técnico em Ass. Educacional - SEEC
Prof. Odilon da Rocha Sá Cavalcanti de Albuquerque

Erício Luiz Alexander de Lima
Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
CLAUDIO ROGERIO CANDIDO

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1999

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/10/1977 PARNAMIRIM - PE

4ª DATA DE VALIDADE
09/12/2022

5ª DATA DE VALIDADE
09/12/2032



D

6ª DOC IDENTIDADE / CARGA EMISSORA / CPF
5497295 SSP-PE

7ª CPF
023.602.884-50

8ª Nº REGISTRO
00612648174

9ª CATEGORIA
A1

10 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO
PEDRO CANDIDO SOBRINHO

12 ASSINATURA DO TITULAR
FRANCISCA LUZETE PEREIRA CANDIDO

13 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC 8%			
A 8%		09/12/2032	
A1 8%			
B 8%		09/12/2032	
B1 8%			
C 8%		09/12/2032	
C1 8%			

D 8%		09/12/2032	
D1 8%			
BE 8%			
CE 8%			
C1E 8%			
DE 8%			
D1E 8%			

14 OBSERVAÇÕES



Assinatura do Titular

Assinatura do Portador

01508001028
PE114617333

RECIFE, PE

PERNAMBUCO

2571113858

2571113858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-4

POLEGAR DIREITO

Terezinha Almeida Lacerda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.650.089 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2017

NOME << TEREZINHA ALMEIDA LACERDA >>

FILIAÇÃO << CASSIMIRO FRANCISCO DE ALMEIDA >>
<< IVONETE ALVES DE SOUZA ALMEIDA >>

NATURALIDADE CASA NOVA - BA DATA DE NASCIMENTO 08/06/1964

DOC. ORIGEM << CC. 38.110 L.885 F.20 CART. PETROLINA-PE 19.10.2007 >>

CPF 356.351.774-68

Ana Patrícia C.G. Alcolorado
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

717057501704141710.7383923 F-76 29.209 - 4022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.477.189/0001-24
Razão Social: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE PETROLINA
Endereço: R VASCO DA GAMA 5 / CENTRO / PETROLINA / PE / 56300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

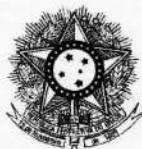
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052001154883616601

Informação obtida em 29/05/2023 16:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE PETROLINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.477.189/0001-24

Certidão nº: 10224610/2023

Expedição: 10/03/2023, às 11:31:58

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE PETROLINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.477.189/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.477.189/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE PETROLINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISPE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO CASA
CEP 56.304-530	BAIRRO/DISTRITO VILA MOCO	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3861-7632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 09:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
FISIOTERAPIA - confere o título de - FISIOTERAPEUTA

1º semestre do ano de 1986 e solação de grau a 11 / JULHO / 1986

a AMADEU FERREIRA CAMPOS JUNIOR SSP-PE

cédula de identidade nº 2.286.786 órgão expedidor

filho (a) de AMADEU FERREIRA CAMPOS E

NILZA RODRIGUES E CAMPOS

natural de PERNAMBUCO nascido (a) a 12 / SETEMBRO / 1964

nacionalidade BRASILEIRA

todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife (PE) 26 de MAIO de 19 88

Zélia Pedrosa do Nascimento

p1 Diretor do Deptº Controle Acadêmico
Zélia Pedrosa do Nascimento

Diretora Substituto
DCA/PROACAD/UFPE

Amadeu Ferreira Campos Junior
Diplomado

Prof. Amílcar de Rêlivora Bezerra
Vice Reitor Substituto



Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE - MEC
Em 23 de agosto de 1988
Maria do Carmo Neto de Ag
Vice-Chefe



Faculdade de Educação Física de Lins



© Diretor da Faculdade de Educação Física de Lins, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 20 de dezembro de 1985, confere o título de

Fisioterapeuta a

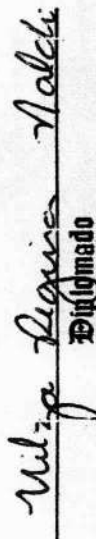
Ailza Regina Aldi

nascida a 21 de setembro de 1964, natural do Estado de São Paulo
R. G. 15.251.980 - S. P. - Nacionalidade: Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lins, 20 de dezembro de 1985.


JOSE FERNANDES FERNANDES
SECRETARIO GERAL
2 G - 317.424


Ailza Regina Aldi
Diplomado


Arlindo Pereira Lima
DIRETOR
RG 219.131



Endereço:
Rua São José, 293
centro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

IDENTIFICACAO DE VEICULO

VEICULO: 1679834927
TIP. DO VEICULO: 01
DATA DE EMISSAO: 05/08/2003
VALIDADE: 12/12/2008

Walter da Silva

PROIBIDO PLASTIFICAR
1679834927

PERNAMBUCO
DENATRAN CONTRAN

Sumário

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE	1
2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE	1
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	1
4. INTRODUÇÃO	3
5. OBJETIVO GERAL	4
6. OBJETIVO ESPECÍFICO	4
7. METODOLOGIA	5
8. JUSTIFICATIVA	6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

Petrolina/PE, 12 de junho de 2023.

À Secretaria de Saúde
Ao Depto. de Recursos Humanos

Assunto: Requerimento de aceite de folha de ponto de maio/2023.

Estimado(a) gestor(a),

Em razão de cessão para a Casa Geriátrica de Petrolina, exerço as atribuições do cargo de fisioterapeuta naquela Instituição desde o ano de 2018 até a presente data.

Vale esclarecer que, em cumprimento ao Decreto nº 54.393 de 02 de janeiro de 2023, apresentei-me ao meu respectivo órgão de origem (Hospital Dom Malan / 8ª GERES), local onde recebi a orientação de que ainda não fora reorganizada a alocação de pessoas, portanto, deveria me manter prestando serviços no local até então designado, aguardando determinação ulterior. De tal modo, mantive-me no devido cumprimento das atribuições laborais.

Todavia, fui informada pelo departamento de gestão de pessoas da Casa Geriátrica de que minha folha de maio/2023 não foi aceita por esta Gerência de Pessoas, devendo regularizar tal ocorrido.

Pelo exposto, solicito a V.Sa. o aceite da minha folha de ponto relativa ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, posto que a jornada de trabalho foi integralmente cumprida, conforme a informação mencionada.

De elevada estima e consideração são nossos votos.

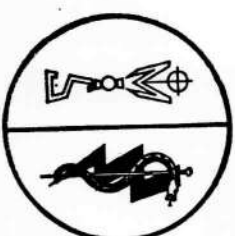
Pede-se deferimento.


Nilza Regina Naldi
Fisioterapeuta
Matrícula 234.963-9

Wellem Morgana
Assistente Administrativo
Hospital Dom Malan/ISMEP
Morgana - 12.06.2023



Faculdade de Educação Física de Uins



○ Diretor da Faculdade de Educação Física de Uins, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 20 de dezembro de 1985, confere o título de

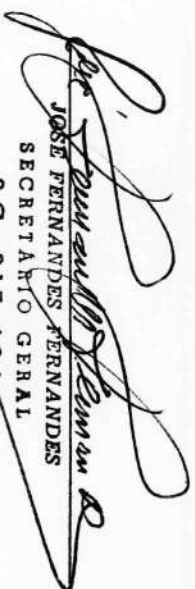
Fisioterapeuta a

Milza Regina Maldini

nascida a 21 de setembro de 1964, natural do Estado de São Paulo
R. G. 15.251.980 - S. P. - Nacionalidade: Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uins, 20 de dezembro de 1985.


JOSE FERNANDES FERNANDES
SECRETÁRIO GERAL
2 G - 317.424


Milza Regina Maldini
Diplomado


Artundo Pereira Lima
DIRETOR
R G 219.131

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Região Nordeste
Nome: Maldini
Filiação: Prof. Dr. José Mondelli
Inscrição nº: 2255 F
Livre F. 600 F. 600
Em: 20 de Maio de 1988
Clarice Salvador Agramant
PRESIDENTE

Curso de Fisioterapia
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 389, de 15/05/1985
Publicada no D. O. N. de 17/05/1985

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Odontologia de Baur

Diploma registrado sob n.º: 002233

no livro GF-3 folha 3

processo n.º 235/86

Em 05 de fevereiro de 1986

Remoção

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Portaria 31/80 RESU - 876/80 RUSP

CONFERE

Em 5 de fevereiro de 1986

M. C. Costa
SEÇÃO DE REGISTRO

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o n.º 2255

no livro n.º 19 a fls. 434

Em 20 de Maio de 1988

Dr. Ruy Gallart de Mendonça
PRESIDENTE

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO - SP
Diploma registrado sob o n.º 098
Livro Físio Folha 049
Lins, 23 de fevereiro de 1986
Secretário

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Portaria 96-FEV-1986

Prof. Dr. José Mondelli
Diretor

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7.ª Região

Nome Maldini

Inscrição n.º 2255 F
Livro 02 (BA) Fls. 99

Em 20 de fevereiro de 1991

Patrícia Moreira Bastos
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1.ª Região

Nome Maldini

Inscrição n.º 2255 F

Livre F. 2. PE Fls. 674

Em 05 de AGOSTO de 1992

Luiziana Maranhão
Presidente



Faculdade de Educação Física de Uins



O Diretor da Faculdade de Educação Física de Uins, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 20 de dezembro de 1985, confere o título de

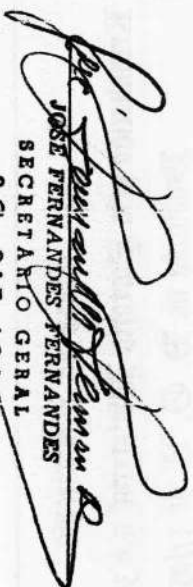
Fisioterapeuta a

Milza Regina Maldini

nascida a 21 de setembro de 1964, natural do Estado de São Paulo
R. G. 15.251.980 - S. P. - Nacionalidade: Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uins, 20 de dezembro de 1985.


JOSE FERNANDES FERNANDES
SECRETARIO GERAL
2 G - 317.424


Milza Regina Maldini
Diplomado


Artindo Pereira Lima
DIRETOR
RG 219.131

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro

Medeiros

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E LINGUÍSTICA

Cursos de Fisioterapia

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 389, de 15/05/1965

Publicada no D. O. M. de 17/05/1965

Ficha de Inscrição

Matrícula no C. F. P. 1170

Livro F-3201 F. 602

Em 19 de Junho de 1988.

Cláudio de Aguiar

CLÁUDIO SALVADOR ABRAMANT

PRESIDENTE

Diploma registrado sob o n.º 098

Livro FÍSIO F. 1049

Lins. 25 de Fevereiro de 1988

Secretário

Secretário

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Odontologia de Bauri

082233

Diploma registrado sob n.º 082233

no livro 8F-3 161a

processo n.º 235/86

Penlauro

Em 05 de Fevereiro de 1986

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE Bauri DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EM DELEGACAO DE COMPLETAMENTO DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA.

Bauri 06 FEB 1986

Prof. Dr. José Mondelli

Diretor

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro

Nome *Medeiros*

Medeiros

MINISTERIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de 1.º Região

Nome: *ALIZA REGINA*

ALIZA

Inscrição n.º 082233-1

Livro 0615A) F. 94

Patrícia

Patrícia

CONFERE

Em 5 de Fevereiro de 1986

Medeiros

SERIE DE REGISTRO

CONFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o n.º 08255

no livro n.º 19 a fls. 434

Em 20 de Maio de 1988

Dr. Ruy Gallart de Almeida

PRESIDENTE

Inscrição No 3265

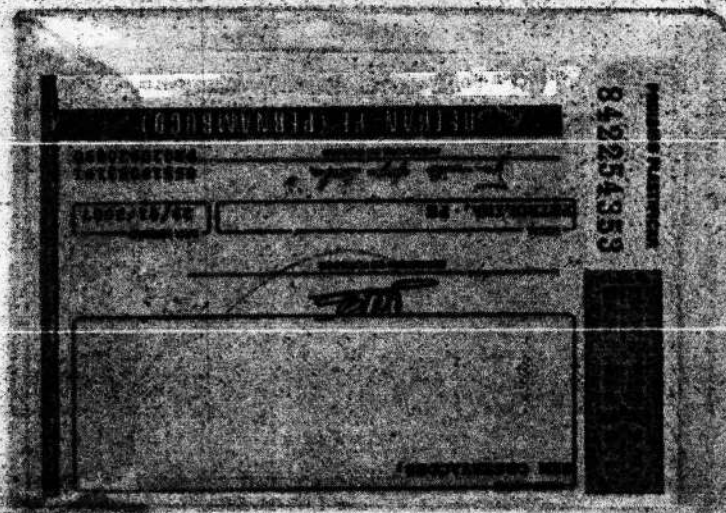
Livro F. 2. PE F. 684

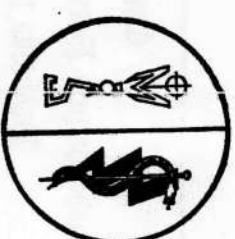
Em 05 de Agosto de 1992

Eugenia Henriques

Eugenia Conselho de A. Maranhão

Presidente





Faculdade de Educação Física de Uins

○ Diretor da Faculdade de Educação Física de Uins, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 20 de dezembro de 1985, confere o título de

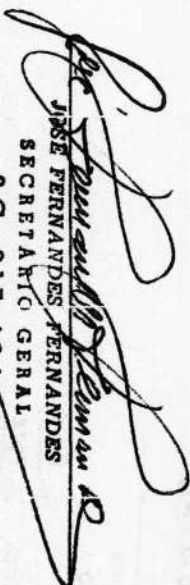
Fisioterapeuta a

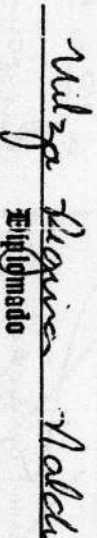
Milza Regina Maldi

nascida a 21 de setembro de 1964, natural do Estado de São Paulo
R. G. 15.251.980 - S. P. - Nacionalidade: Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uins, 20 de dezembro de 1985.


JOSÉ FERNANDES FERNANDES
SECRETÁRIO GERAL
2 G - 317.424


Milza Regina Maldi
Reclamado


Artur de Oliveira
DIRETOR
R 9 219.131

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob o Nº 98
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – 11.85.66/7
Certificado de Utilidade Pública Municipal – 1.170
CNPI/MF – 11.477.189/0001-24
E-mail: casageriatria@gmail.com
Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Centro
Telefone: (87) 3866-3020 - CEP 56304-530 – Petrolina/Pernambuco.

Ofício nº 0022/006/2023
o de 2023.

Petrolina, 25 de maio de 2023

À Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco
Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco

À Senhora
CAROLINA LEMOS
DIRETORA DO HOSPITAL DOM MALAM – Petrolina

Assunto: Regularização de Lotação de Servidores/ Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Prezada Senhora,

Considerando a cedência da Servidora Estatutária /SES, Dra. NILZA REGINA NALDI, fisioterapeuta, matrícula: 234.963-9, cedido desde o dia 01/03/2018;

Considerando a época da remoção, a servidora encontrava-se a disposição do Estado, através da estadualização do Hospital Dom Maílan, dirigido pelo IMIPI por força do Convênio SUS, conforme lei Estadual nº 10.811/1995, publicada no DOE de 24/09/1995;

Considerando que a referida servidora se encontra atualmente com lotação oficial na VIII Geres e no Hospital IMIPI, mas em efetivo exercício na ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA;

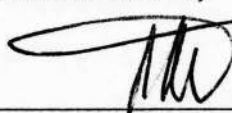
Considerando que as não conformidades de lotação, necessitam de regularização e convalidação a luz do decreto 44.105 de 17/02/2017, que dispõe sobre a cessão de servidores;

Considerando o Art. 4º que dispõe sobre a cessão dos servidores para órgãos e entidades de outras esferas do Governo, mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, para a Secretaria Estadual de Saúde/PE;

Considerando o exposto acima, solicitamos o pedido de oficialização de cessão da servidora, descrita acima, para exercício na ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina; no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, com ônus para o órgão de origem e data de efetivo exercício na Unidade.

Certos de contar com vossa atenção agradecemos antecipadamente e elevamos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina
FLORALINA ARAÚJO PORTELA
CPF 728.986.744-00
Diretora Executiva

ASSISPE-Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva

Ilustríssima Senhora
CAROLINA LEMOS
DIREORA DO HOSPITAL DOM MALAM – PETROLINA/PE.

Segue em anexo, os recibos comprovando que a supracitada cumpriu e permanece cumprindo legalmente, o exercício da sua profissão nesta instituição desde o dia 01/03/2018.

Diante do exposto, solicitamos vossa gentil atenção para a permanência dos trabalhos da Dra. Nilza Regina Naldi na Casa Geriátrica de Petrolina, onde tem desenvolvido com excelência e dedicação o atendimento aos idosos.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Floralina Araújo Portela
Diretoria Executiva
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA
CASA GERIATRICA

ASSISPE-Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva

Petrolina/PE, 12 de junho de 2023.

À Secretaria de Saúde
Ao Depto. de Recursos Humanos

Assunto: Requerimento de aceite de folha de ponto de maio/2023.

Estimado(a) gestor(a),

Em razão de cessão para a Casa Geriátrica de Petrolina, exerço as atribuições do cargo de fisioterapeuta naquela Instituição desde o ano de 2018 até a presente data.

Vale esclarecer que, em cumprimento ao Decreto nº 54.393 de 02 de janeiro de 2023, apresentei-me ao meu respectivo órgão de origem (Hospital Dom Malan / 8ª GERES), local onde recebi a orientação de que ainda não fora reorganizada a alocação de pessoas, portanto, deveria me manter prestando serviços no local até então designado, aguardando determinação ulterior. De tal modo, mantive-me no devido cumprimento das atribuições laborais.

Todavia, fui informada pelo departamento de gestão de pessoas da Casa Geriátrica de que minha folha de maio/2023 não foi aceita por esta Gerência de Pessoas, devendo regularizar tal ocorrido.

Pelo exposto, solicito a V.Sa. o aceite da minha folha de ponto relativa ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, posto que a jornada de trabalho foi integralmente cumprida, conforme a informação mencionada.

De elevada estima e consideração são nossos votos.

Pede-se deferimento.

Nilza Regina Naldi
Fisioterapeuta
Matrícula 234.963-9

Petrolina/PE, 12 de junho de 2023.

À Secretaria de Saúde
Ao Depto. de Recursos Humanos

Assunto: Requerimento de aceite de folha de ponto de maio/2023.

Estimado(a) gestor(a),

Em razão de cessão para a Casa Geriátrica de Petrolina, exerço as atribuições do cargo de fisioterapeuta naquela Instituição desde o ano de 2018 até a presente data.

Vale esclarecer que, em cumprimento ao Decreto nº 54.393 de 02 de janeiro de 2023, apresentei-me ao meu respectivo órgão de origem (Hospital Dom Malan / 8ª GERES), local onde recebi a orientação de que ainda não fora reorganizada a alocação de pessoas, portanto, deveria me manter prestando serviços no local até então designado, aguardando determinação ulterior. De tal modo, mantive-me no devido cumprimento das atribuições laborais.

Todavia, fui informada pelo departamento de gestão de pessoas da Casa Geriátrica de que minha folha de maio/2023 não foi aceita por esta Gerência de Pessoas, devendo regularizar tal ocorrido.

Pelo exposto, solicito a V.Sa. o aceite da minha folha de ponto relativa ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, posto que a jornada de trabalho foi integralmente cumprida, conforme a informação mencionada.

De elevada estima e consideração são nossos votos.

Pede-se deferimento.

Nilza Regina Naldi
Fisioterapeuta
Matrícula 234.963-9

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob o Nº 98
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – 11.85.66/7
Certificado de Utilidade Pública Municipal – 1.170
CNPJ/MF – 11.477.189/0001-24
E-mail: casageriatria@gmail.com
Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Centro
Telefone: (87) 3866-3020 - CEP 56304-530 – Petrolina/Pernambuco.

Ofício nº 0022/006/2023
o de 2023.

Petrolina, 25 de maio de 2023

À Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco
Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco

À Senhora
CAROLINA LEMOS
DIRETORA DO HOSPITAL DOM MALAM – Petrolina

Assunto: Regularização de Lotação de Servidores/ Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Prezada Senhora,

Considerando a cedência da Servidora Estatutária /SES, Dra. NILZA REGINA NALDI, fisioterapeuta, matrícula: 234.963-9, cedido desde o dia 01/03/2018;

Considerando a época da remoção, a servidora encontrava-se a disposição do Estado, através da estadualização do Hospital Dom Malan, dirigido pelo IMIPI por força do Convênio SUS, conforme lei Estadual nº 10.811/1995, publicada no DOE de 24/09/1995;

Considerando que a referida servidora se encontra atualmente com lotação oficial na VIII Geres e no Hospital IMIPI, mas em efetivo exercício na ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA;

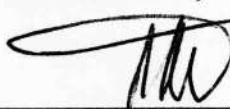
Considerando que as não conformidades de lotação, necessitam de regularização e convalidação a luz do decreto 44.105 de 17/02/2017, que dispõe sobre a cessão de servidores;

Considerando o Art. 4º que dispõe sobre a cessão dos servidores para órgãos e entidades de outras esferas do Governo, mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, para a Secretária Estadual de Saúde/PE;

Considerando o exposto acima, solicitamos o pedido de oficialização de cessão da servidora, descrita acima, para exercício na ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina; no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, com ônus para o órgão de origem e data de efetivo exercício na Unidade.

Certos de contar com vossa atenção agradecemos antecipadamente e elevamos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina
FLORALINA ARAÚJO PORTELA
CPF 728.986.744-00
Diretora Executiva

Wellem Morgana
Assistente Administrativo
Hospital Dom Malan/ISMEP
Morgana - 12.06.23

ASSISPE- Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva

Ilustríssima Senhora
CAROLINA LEMOS
DIREORA DO HOSPITAL DOM MALAM – PETROLINA/PE.

Segue em anexo, os recibos comprovando que a supracitada cumpriu e permanece cumprindo legalmente, o exercício da sua profissão nesta instituição desde o dia 01/03/2018.

Diante do exposto, solicitamos vossa gentil atenção para a permanência dos trabalhos da Dra. Nilza Regina Naldi na Casa Geriátrica de Petrolina, onde tem desenvolvido com excelência e dedicação o atendimento aos idosos.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Floralina Araújo Portela
Diretoria Executiva
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA
CASA GERIATRICA

ASSISPE-Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob o Nº 98
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – 11.85.66/7

Certificado de Utilidade Pública Municipal – 1.170

CNPJ/MF – 11.477.189/0001-24

E-mail: casageriatria@gmail.com

Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Centro

Telefone: (87) 3866-3020 - CEP 56304-530 – Petrolina/Pernambuco.

Ofício nº 0022/006/2023
o de 2023.

Petrolina, 25 de maio de 2023

À Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco
Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco

À Senhora
ALINE SILVA JERÔNIMO
DIRETORA DA VIII GERES – Petrolina

Assunto: Regularização de Lotação de Servidores/ Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Prezada Senhora,

Considerando a cedência da Servidora Estatutária /SES, Dra. NILZA REGINA NALDI, fisioterapeuta, matrícula: 234.963-9, cedido desde o dia 01/03/2018;

Considerando a época da remoção, a servidora encontrava-se a disposição do Estado, através da estadualização do Hospital Dom Malan, dirigido pelo IMIPI por força do Convênio SUS, conforme lei Estadual nº 10.811/1995, publicada no DOE de 24/09/1995;

Considerando que a referida servidora se encontra atualmente com lotação oficial na VIII Geres e no Hospital IMIPI, mas em efetivo exercício na ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA;

Considerando que as não conformidades de lotação, necessitam de regularização e convalidação a luz do decreto 44.105 de 17/02/2017, que dispõe sobre a cessão de servidores,

Considerando o Art. 4º que dispõe sobre a cessão dos servidores para órgãos e entidades de outras esferas do Governo, mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, para a Secretaria Estadual de Saúde/PE;

Considerando o exposto acima, solicitamos o pedido de oficialização de cessão da servidora, descrita acima, para exercício na ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina; no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, com ônus para o órgão de origem e data de efetivo exercício na Unidade.

Certos de contar com vossa atenção agradecemos antecipadamente e elevamos votos de grande estima e consideração.

ASSISPE- Associação Assistencial de Petrolina
Atenciosamente,
Diretora Executiva



ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina
FLORALINA ARAÚJO PORTELA
CPF 728.986.744-00
Diretora Executiva

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob o Nº 98
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – 11.85.66/7

Certificado de Utilidade Pública Municipal – 1.170

CNPJ/MF – 11.477.189/0001-24

E-mail: casageriatria@gmail.com

Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Centro

Telefone: (87) 3866-3020 - CEP 56304-530 – Petrolina/Pernambuco.

Ofício nº 0022/006/2023
o de 2023.

Petrolina, 25 de maio de 2023

À Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco
Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco

À Senhora
ALINE SILVA JERÔNIMO
DIRETORA DA VIII GERES – Petrolina

Assunto: Regularização de Lotação de Servidores/ Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Prezada Senhora,

Considerando a cedência da Servidora Estatutária /SES, Dra. NILZA REGINA NALDI, fisioterapeuta, matrícula: 234.963-9, cedido desde o dia 01/03/2018;

Considerando a época da remoção, a servidora encontrava-se a disposição do Estado, através da estadualização do Hospital Dom Malan, dirigido pelo IMIPI por força do Convênio SUS, conforme lei Estadual nº 10.811/1995, publicada no DOE de 24/09/1995;

Considerando que a referida servidora se encontra atualmente com lotação oficial na VIII Geres e no Hospital IMIPI, mas em efetivo exercício na ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA;

Considerando que as não conformidades de lotação, necessitam de regularização e convalidação a luz do decreto 44.105 de 17/02/2017, que dispõe sobre a cessão de servidores,

Considerando o Art. 4º que dispõe sobre a cessão dos servidores para órgãos e entidades de outras esferas do Governo, mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, para a Secretaria Estadual de Saúde/PE;

Considerando o exposto acima, solicitamos o pedido de oficialização de cessão da servidora, descrita acima, para exercício na ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina; no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, com ônus para o órgão de origem e data de efetivo exercício na Unidade.

Certos de contar com vossa atenção agradecemos antecipadamente e elevamos votos de grande estima e consideração.

ASSISPE- Associação Assistencial de Petrolina
Atenciosamente,
Diretora Executiva



ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina
FLORALINA ARAÚJO PORTELA
CPF 728.986.744-00
Diretora Executiva

Ilustríssima Senhora
ALINE SILVA GERÔNIMO
DIRETORA DA VIII GERES – PETROLINA/PE.

Segue em anexo, os recibos comprovando que a supracitada cumpriu e permanece cumprindo legalmente, o exercício da sua profissão nesta instituição desde o dia 01/03/2018.

Diante do exposto, solicitamos vossa gentil atenção para a permanência dos trabalhos da Dra. Nilza Regina Naldi na Casa Geriátrica de Petrolina, onde tem desenvolvido com excelência e dedicação o atendimento aos idosos.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ASSISPE- Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva



Floralina Araújo Portela
Diretoria Executiva
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA
CASA GERIATRICA

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social
Certificado de Utilidade Pública Municipal Sob o :
CNPJ: 11.477.189/0001-24

E-mail: casageriatria@gmail.com

Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Fone: (87)3866- 3020

CEP 56304-530 - Petrolina – Pernambuco

H. D. M
RA
VOLTA P/
CASA
GERIÁTRICA

Ofício nº 15/ 2023. Petrolina, 01 de Junho de 2023.

ATT: Hospital Dom Malam Petrolina-PE

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, resumo de frequência mensal da servidora NILZA REGINA NALDI, Matrícula 234963-9, com exercício na **Associação Assistencial de Petrolina - ASSISPE (Casa Geriátrica de Petrolina)**, referente ao mês Maio de 2023, conforme controle da chefia imediata.

Atenciosamente,

Associação Assistencial de Petrolina
CASA GERIÁTRICA DE PETROLINA
Terezinha Almeida Lacerda
CASA GERIÁTRICA DE PETROLINA
Terezinha Almeida Lacerda
Chefia Imediata

~~Leonardo Felipe~~
~~Assistente Administrativo~~
~~Hospital Dom Malam/ISMEP~~
~~02.06.2023~~

Wellem Morgana
Assistente Administrativo
Hospital Dom Malam/ISMEP
Morgana - 12.06.23

Recebido anexado ao requerimento de aceite.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

FOLHA DE PONTO

UNIDADE/SETOR: HOSPITAL DOM MALAN / FISIOTERAPIA MÊS/ANO: MAIO/2023

MATRÍCULA: 234963-9 NOME: NILZA REGINA VALDI

CARGO: FISIOTERAPEUTA HORÁRIO DE TRABALHO: 13:00 - 19:00 x TURNO DE TRABALHO: DIURNO NOTURNO

JORNADA DE TRABALHO: DIARISTA PLANTONISTA >>> 12hX36h 12hX60h 2P X 12h 1P X 24h

DIA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
01	-	-	FERIADO	
02	13:05	19:05		
03	13:01	19:01		
04	13:03	19:03		
05	13:00	19:00		
06	SAB	-	-	
07	DOM	-	-	
08	13:00	19:00		
09	13:04	19:04		
10	13:01	19:01		
11	13:00	19:00		
12	13:00	19:00		
13	SAB	-	-	
14	DOM	-	-	
15	13:03	19:03		
16	13:00	19:00		
17	13:02	19:02		
18	13:00	19:00		
19	13:01	19:01		
20	SAB	-	-	
21	DOM	-	-	
22	13:05	19:05		
23	13:02	19:02		
24	13:00	19:00		
25	13:00	19:00		
26	13:01	19:01		
27	SAB	-	-	
28	DOM	-	-	
29	13:01	19:01		
30	13:01	19:01		
31	13:00	19:00		

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Servidor: Nilza Regina Valdi
Assinatura e Carimbo da Chefe de Gestão de Pessoas da Unidade: [Assinatura e Carimbo]

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob o Nº 98
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – 11.85.66/7
Certificado de Utilidade Pública Municipal – 1.170
CNPJ/MF – 11.477.189/0001-24
E-mail: casageriatria@gmail.com
Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Centro
Telefone: (87) 3866-3020 - CEP 56304-530 – Petrolina/Pernambuco.

Ofício nº 0022/006/2023
o de 2023.

Petrolina, 25 de maio de 2023

À Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco
Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco

À Senhora
ALINE SILVA JERÔNIMO
DIRETORA DA VIII GERES – Petrolina

Assunto: Regularização de Lotação de Servidores/ Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Prezada Senhora,

Considerando a cedência da Servidora Estatutária /SES, Dra. NILZA REGINA NALDI, fisioterapeuta, matrícula: 234.963-9, cedido desde o dia 01/03/2018;

Considerando a época da remoção, a servidora encontrava-se a disposição do Estado, através da estadualização do Hospital Dom Malan, dirigido pelo IMIPI por força do Convênio SUS, conforme lei Estadual nº 10.811/1995, publicada no DOE de 24/09/1995;

Considerando que a referida servidora se encontra atualmente com lotação oficial na VIII Geres e no Hospital IMIPI, mas em efetivo exercício na ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA;

Considerando que as não conformidades de lotação, necessitam de regularização e convalidação a luz do decreto 44.105 de 17/02/2017, que dispõe sobre a cessão de servidores,

Considerando o Art. 4º que dispõe sobre a cessão dos servidores para órgãos e entidades de outras esferas do Governo, mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, para a Secretaria Estadual de Saúde/PE;

Considerando o exposto acima, solicitamos o pedido de oficialização de cessão da servidora, descrita acima, para exercício na ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina; no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, com ônus para o órgão de origem e data de efetivo exercício na Unidade.

Certos de contar com vossa atenção agradecemos antecipadamente e elevamos votos de grande estima e consideração.

ASSISPE- Associação Assistencial de Petrolina
Atenciosamente,
Diretora Executiva

ASSISPE – Associação Assistencial de Petrolina
FLORALINA ARAÚJO PORTELA
CPF 728.986.744-00
Diretora Executiva

Recife/Petrolina, 14/06/23

Maria de Jesus
Unidade Gestão de Pess
Mat 231.492-4 - VIII GE

Ilustríssima Senhora
ALINE SILVA GERÔNIMO
DIRETORA DA VIII GERES – PETROLINA/PE

Segue em anexo, os recibos comprovando que a supracitada cumpriu e permanece cumprindo legalmente, o exercício da sua profissão nesta instituição desde o dia 01/03/2018.

Diante do exposto, solicitamos vossa gentil atenção para a permanência dos trabalhos da Dra. Nilza Regina Naldi na Casa Geriátrica de Petrolina, onde tem desenvolvido com excelência e dedicação o atendimento aos idosos.

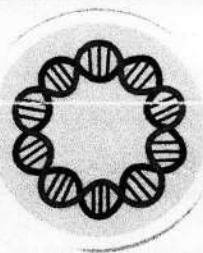
Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ASSISPE-Associação Assistencial de Petrolina
Floralina Araújo Portela
Diretora Executiva



Floralina Araújo Portela
Diretoria Executiva
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA
CASA GERIATRICA



**INSTITUTO DE
ONCOLOGIA
DE PETROLINA**

Dr. Gray Portela
CRM 15354

LAUDO MÉDICO

PACIENTE: Nilza Regina Naldi, fisioterapeuta, portadora do CPF 078.952.078-81, domiciliada à Av. Souza Filho, 822, Centro, Petrolina/PE.

Atesto para os devidos fins que a paciente se encontra sob acompanhamento médico nesta clínica desde outubro de 2013 até a presente data, face a distúrbios oncológicos em mamas direita e esquerda, CID: C50, sendo submetida a tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico.

Ante tais razões, a paciente está apta ao exercício das suas atividades laborais com ressalvas, devendo evitar esforço físico com membros superiores, não deve realizar atividades em ambientes insalubres, química ou biologicamente, tal qual ambiente hospitalar e Unidades de Terapia Intensiva, com intuito de não provocar danos à sua imunidade, por tempo indeterminado.

Petrolina/PE, 06 de junho de 2023.

DR. GRAY PORTELA
Oncologia Clínica
CRM-PE 15354
RQE-PE 7735
RQE-PE 7735



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CARTÃO
1.744.910
DATA DE
EXPEDIÇÃO
17/05/2008

« MARIA AURINEDES DE SOUZA »

« JOSE BERNARDO DE SOUZA »

« MARIA HONORINA DA CONCEIÇÃO »

NATURALIDADE
PETROLINA - PE
DATA DE NASCIMENTO
22/08/1950

« CC 1.545 L38 F.281 CART. SEDE PETROLINA-PE
28.11.1979 »

550.222.274-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

05R-02



Maria AurineDES de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PETROLINA

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Sob
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social
Certificado de Utilidade Pública Municipal Sob o:

CNPJ: 11.477.189/0001-24

E-mail: casageriatria@gmail.com

Rua Luiz Gonzaga, nº 05 – Vila Mocó – Fone: (87)3866-3020

CEP 56304-530 - Petrolina – Pernambuco

H. D. M
RIA
VOLTA A
CASA
GERIÁTRICA

Ofício nº 15/ 2023. Petrolina, 01 de Junho de 2023.

ATT: Hospital Dom Malam Petrolina-PE

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, resumo de frequência mensal da servidora NILZA REGINA NALDI, Matrícula 234963 9, com exercício na Associação Assistencial de Petrolina - ASSISPE (Casa Geriátrica de Petrolina), referente ao mês Maio de 2023, conforme controle da chefia imediata.

Atenciosamente,

Associação Assistencial de Petrolina

CASA GERIÁTRICA DE PETROLINA

Terezinha Almeida Lacerda
Chefia Imediata

~~Leonardo Felipe~~
~~Assistente Administrativo~~
~~Hospital Dom Malam ISMEP~~
~~02 de 06 de 2023~~



SUPRIMAIS MATRIZ, FDA PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34194080000185

AV JANUARIO ALVES, 05 LOJA 01 02 / CENTRO / Petrolina - PE / 56304320 / financeiro@suprimaissaude.com.br / (87) 3024-3133

Orçamento N° 17032

Emissão 01/06/2023

Validade 01/07/2023

DADOS DO CLIENTE

Cliente: CONSUMIDOR BALCAO	Telefone: (74)3611-0335
Contato:	Bairro:
Endereço: , ,	CEP:
Cidade:	E-mail:
Condições: À vista	Frete por Conta: DO EMITENTE
Vendedor: FERNANDA PINHEIRO	

PRODUTOS E SERVIÇOS

Grupo de Produtos Padrão - 01

Código	NCM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1337	95069100	1337 - HALTER EMBORRACHADO 4 KG - ANILHA DE FERRO	1		R\$ 75,07	R\$ 75,07
1619	95069100	1619 - MINI BAND C/3 HIDROLIGHT	1		R\$ 51,96	R\$ 51,96
861	90211010	861 - CANELEIRA PESO KIT 2KG 2 UN 1KG HIDROLIGHT	1		R\$ 50,46	R\$ 50,46
864	90211010	864 - CANELEIRA PESO KIT 6KG 2 UN 3KG HIDROLIGHT	1		R\$ 88,43	R\$ 88,43
TOTAL						R\$ 265,92

TOTAIS

Frete	Seguro	Outros	Desconto	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,92	R\$ 265,92

34.194.080/0001-85
FDA PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA-EPP
Av. Januario Alves, 05 - Centro
CEP: 56304-320 - Petrolina-PE

DADOS DO PEDIDO

Filial : 0001 - SUPRIVALE Data do pedido : 01/06/2023 16:12:40
Tab. de preço : 1 - Varejo Tipo frete : FOB - Pago no recebimento
Prazo de pag. : 1 - A VISTA Resp. transporte : Empresa
Forma de pag. : DH - Dinheiro Vendedor : 3191 - MAURILIO DE SOUZA COIMBRA JUNIOR
Finalidade : Compra para consumo Tipo pedido : 1 - Orçamento
Solicitante :

DADOS DO CLIENTE

Razão social : 1585 - CONSUMIDOR FISCAL CPF : 736.435.600-28
Nome : CONSUMIDOR FISCAL
Endereço : Avenida Januário Alves, Nº 02, Centro, PETROLINA - PE
Telefone : e-mail :

VALORES

Descontos	Frete	Subst. Tributária	Vir. TOTAL	TOTAL C/ IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	840,75	840,75

FATURAS (Previstas)

Nº Parcela	Vencimento	Valor
1	02/06/2023	840,75

OBSERVAÇÃO NF

OBSERVAÇÃO ADMINISTRATIVA

ITENS

Nº	Código	Referência	Cód. Barras	Descrição Produto	Marca	UNID	Qtd.	Valor unit.	Acrec.	Desc.	Valor total
1	7983		7898578452146	MINI BIKE COMPACT	ACTE	UN	1	373,90	0,00	0,00	373,90
2	18165			HALTER PVC ESPECIAL 1KG	MASTERFIT	UN	1	18,00	0,00	0,00	18,00
3	18166			HALTER PVC ESPECIAL 2KG	MASTERFIT	UN	1	46,99	0,00	0,00	46,99
4	18167			HALTER PVC ESPECIAL 3KG	MASTERFIT	UN	1	70,40	0,00	0,00	70,40
5	18168			HALTER PVC ESPECIAL 4KG	MASTERFIT	UN	1	93,80	0,00	0,00	93,80
6	10416		7898336438405	MINI BAND KIT 3 PECAS	HIDROLIGHT	UN	1	58,20	0,00	0,00	58,20
7	4199		1kg	CANELEIRA 1KG PAR	ARUANA	PR	1	51,00	0,00	0,00	51,00
8	4200		2kg	CANELEIRA 2KG PAR	ARUANA	PR	1	67,40	0,00	0,00	67,40
9	4212		3kg	CANELEIRA 3 KG PAR	ARUANA	PR	1	61,06	0,00	0,00	61,06

PETROLINA, 01 de Junho de 2023.

Assinatura do vendedor

Assinatura do cliente